

02
MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
A v. Cel. Martiniano, 993 - Centro

MENSAGEM nº010/2016

Caicó/RN, 25 de abril de 2016.

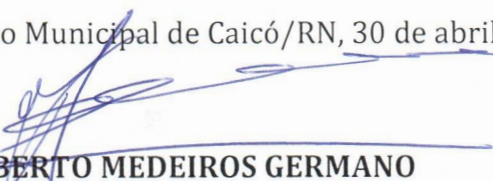
Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Dando cumprimento à legislação atual, temos a honra de encaminhar à
Apreciação desta Câmara Municipal de Vereadores, este Projeto de Lei, que dispõe
sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, acompanhado das
seguintes peças:

- ✓ ANEXO I - PRIORIDADES PARA 2017
- ✓ ANEXO II - METAS FISCAIS

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo
para renovar a V. Ex^a e seus pares, nossos protestos de estima e real consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caicó/RN, 30 de abril de 2016.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade
Encaminho as Comissões Técnicas para
emitir parecer.
S. Sessão em 27/04/2016

APROVADO EM:

08 / 06 / 2016


Recebido
Em 25/04/2016
às 13:56 horas

Funcionário
Liziane Taiz F. D. Medeiros
Diretora de Secretaria



MUNICÍPIO DE CAICÓ
CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 79/2016 -GB

Caicó(RN), 20 de abril de 2016

Ao Senhor
Nildson Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

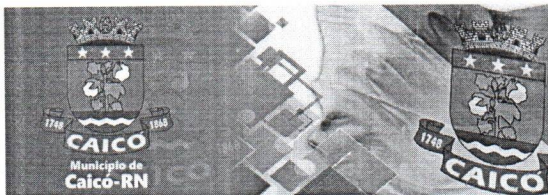
Através do presente encaminhamos a V. S^a para as devidas providências
Projeto de Lei Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. S^a., nossos
protestos de estima e consideração.


Roberto Medeiros Germano
Prefeito Municipal

Recebido
Em 25/04/2016
às 18:56 horas

Funcionário
Liziane Taiz F. D. Medeiros
Diretora de Secretaria



04
C. B. S. S.

MUNICÍPIO de CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
A v. Cel. Martiniano, 993 - Centro

Projeto de Lei Nº 034 / 2016, de 20 de abril de 2016.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO de CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I - As prioridades da administração pública municipal;
- II - A organização e estrutura dos orçamentos;
- III - As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; e
- V - As disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Constituem prioridades da administração pública municipal:

- I - Educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:
 - a) Melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;
 - b) Saneamento básico;
 - c) Proteção à criança e ao adolescente;
 - d) Educação fundamental;
 - e) Limpeza urbana.
- II - Planejamento, urbanismo, infraestrutura e turismo;
- III - Preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;
- IV - Incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;
- V - Programas voltados para a área de assistência e promoção social.

Art. 3º as prioridades definidas no artigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos de 2017.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO e ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

[Assinatura]

Art. 4º para efeito desta Lei entende-se por:

- I - *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II - *Atividade*, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - *Projeto* um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV - *Operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V - *Unidade orçamentária*, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- VI - *Concedente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;
- VII - *Conveniente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta de outras esferas de governos e as entidades privadas, com as quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º as categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei por programas e respectivos projetos, Atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º de verão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária que o executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

- I - Texto da lei;
- II - Consolidação dos quadros orçamentários;
- III - Anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando as receitas e as despesas na forma definida nesta Lei;
- IV - Discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

Parágrafo Único. Integrarão os anexos a que se refere este artigo, além dos componentes referidos no art. 2º, § 1º, I a II e no art. 22, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

- I - Da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto, contribuição e transferências de que trata a Lei Orgânica

[Assinatura]

06
CRB

- do Município;
- II - Da evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;
 - III - O resumo das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
 - IV - Do resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
 - V - Da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
 - VI - Das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo como Anexo III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
 - VII - Das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;
 - VIII - Das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo função, subfunção, programa e grupo de despesa;
 - IX - Da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212, da Constituição Federal, de talhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 6º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 7º para efeito do disposto no art. 4º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até 30 de julho de 2016.

Parágrafo Único. A execução do orçamento previsto neste artigo fica sujeita ao cumprimento das técnicas e normas pertinentes às áreas de orçamento, contabilidade e finanças públicas.

Art. 8º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, de talhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou seguridade social.

§ 2º Os grupos de despesas de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gastos, conforme a seguir discriminados:

- I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
- II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
- III - Outras Despesas Correntes - 3;
- IV - Investimentos - 4;
- V - Inversões Financeiras - 5;
- VI - Amortização da Dívida - 6; e
- VII - A Reserva de Contingência, prevista no art. 10, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da

despesa.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As Atividades com a mesma finalidade de outras já existentes de verão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- I - Mediante transferência financeira:
 - a) A outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou
 - b) Diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;
- II - Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidades no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

Art. 9º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondente, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social.

Art. 10 A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS para ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS do MUNICÍPIO e SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de junho de 2016, projetadas para o exercício de 2017 com os mesmos índices de variações oficiais do Governo Federal.

Parágrafo Único. No caso de ser atribuídos crescimentos de transferências constitucionais, de corrente da ampliação da participação dos Governos Municipais nos impostos federais, com a consequente ampliação da base das receitas tributárias, as variações de correntes serão considerados na estimativa para 2017 como incremento real.

Art. 12 As instituições de caráter assistencial, cultural ou desportiva sem finalidade lucrativa, reconhecidas de utilidade pública, podem firmar convênio com o Poder Público Municipal, apresentando os seguintes documentos:

- I - Cópia da Lei de reconhecimento de utilidade pública;
- II - Cópia autenticada da ata da eleição da Diretoria;
- III - Prova de que não estar inadimplente como Tribunal de Contas do Estado, de recursos recebidos;
- IV - Plano de aplicação físico-financeiro, em nível de item da despesa dos recursos a serem recebidos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS do MUNICÍPIO COM PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS

Art. 13 Os Poderes Legislativos e Executivos terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentária, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo a situação vigente em junho de 2016, projetada para o exercício de 2017, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos devidamente autorizados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo de natureza da despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 15 São vedadas quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 16 Após a sansão da lei de orçamento ou a abertura de créditos adicionais, a Prefeitura divulgará por unidade orçamentária, o detalhamento da despesa, discriminando a programação por projetos e Atividades, a esfera orçamentária, a natureza da despesa, a fonte de recursos e o valor correspondente para cada elemento de despesa.

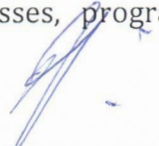
Art. 17 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo Único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 18 A Lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de trinta por cento (30%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2017, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 1º. O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I- As despesas a forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou



09
C. B. S. S.

outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o "caput" deste artigo, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;

- II - Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
- III - Atender ao pagamento de despesas de correntes, de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações.
- IV - Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2016 ou repasse efetuados em atraso, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, do FUNDEB e Convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas na Lei Orçamentária;
- V - Incorporar recursos oriundos de operações de créditos ou financiamentos.

§ 2º. O Poder Executivo fica autorizado, nas hipóteses de despesas financiadas com recursos de convênios, a incorporar os recursos e a realizar as despesas relativas a contrapartidas, conforme estabelecido em contrato e de acordo como cronograma de desembolso originalmente estabelecido no convênio.

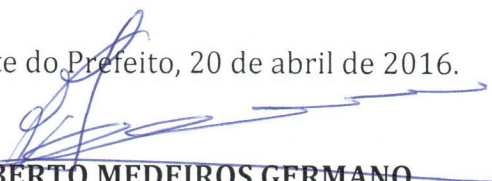
Art. 19. para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

- I - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e
- II - Entende - se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 20 Na hipótese de o projeto de lei orçamentária não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante pode rá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2016.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS
2017

AMF - Tabela I - (LRF, Art. 4º, § 1º)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	160.111.524	160.111.524	0,31	170.518.773	161.476.111	0,31	168.661.798	177.094.887	0,34
Receitas Primárias (I)	158.750.140	158.750.140	0,31	169.068.899	160.103.124	0,31	167.227.713	175.589.098	0,34
Despesa Total	160.111.524	160.111.524	0,31	170.518.773	161.476.111	0,31	168.661.798	177.094.887	0,34
Despesas Primárias (II)	158.929.945	158.929.945	0,31	169.260.391	160.284.462	0,31	167.417.120	175.787.976	0,34
Resultado Primário(III)=(I - II)	-179.805	-179.805	(0,00)	-191.493	-181.338	(0,00)	-189.407	-198.878	(0,00)
Resultado Nominal	11.828.979	11.828.979	0,02	12.597.863	11.929.794	0,02	12.460.670	13.083.704	0,03
Dívida Pública Consolidada	23.026.243	23.026.243	0,04	24.522.949	23.222.489	0,05	24.255.890	25.468.685	0,05
Dívida Consolidada Líquida	12.362.142	12.362.142	0,02	13.165.681	12.467.501	0,02	13.022.305	13.673.420	0,03
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)									

Fonte: Balanço Geral do Município 2015

Orçamento 2016

IPCA - IBGE

PIB-RN-2013, publicado pelo IBGE, 51.446.000.000,00



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017

AMF - Tabela 2 - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Valor	%
					© = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	124.665.921	0,242	99.407.967	0,193	-25.257.954	(0,049)
Receitas Primárias(I)	123.605.921	0,240	99.243.262	0,193	-24.362.659	(0,047)
Despesa Total	124.665.921	0,242	107.655.752	0,209	-17.010.169	(0,033)
Despesas Primárias (II)	123.745.921	0,241	106.536.586	0,207	-17.209.335	(0,033)
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.123.086	0,002	-7.293.324	(0,014)	-8.416.411	(0,016)
Resultado Nominal	9.566.186	0,019	6.766.022	0,013	-2.800.165	(0,005)
Dívida Pública Consolidada	15.458.332	0,030	15.114.541	0,029	-343.791	(0,001)
Dívida Consolidada Líquida	9.997.360	0,019	13.486.806	0,026	3.489.447	0,007

43

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual 2011	51.446.000.000,00



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017

AMF - Tabela 3 - (LRF, art. 4º, 2º, inciso II)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	124.665.921	139.725.564	12,08	160.111.524	14,59	170.518.773	6,5	181.602.493	6,5	193.406.655	6,5
Receitas Primárias(I)	123.605.921	138.537.516	12,08	158.750.140	14,59	169.068.899	6,5	180.058.377	6,5	191.762.172	6,5
Despesa Total	124.665.921	139.725.564	12,08	160.111.524	14,59	170.518.773	6,5	181.602.493	6,5	193.406.655	6,5
Despesas Primárias(II)	123.745.921	138.694.428	12,08	158.929.945	14,59	169.260.391	6,5	180.262.317	6,5	191.979.368	6,5
Resultado Primário(III)=(I - II)	1.123.086	-156.912	-113,97	-179.805	14,59	-191.493	6,5	-203.940	6,5	-217.196	6,5
Resultado Nominal	9.566.186	10.322.872	5,79	11.828.979	14,59	12.597.863	6,5	13.416.724	6,5	14.288.811	6,5
Dívida Pública Consolidada	15.458.332	20.094.461	29,991	23.026.243	14,59	24.522.949	6,5	26.116.940	6,5	27.814.541	6,5
Dívida Consolidada Líquida	9.997.360	10.788.151	7,91	12.362.142	14,59	13.165.681	6,5	14.021.451	6,5	14.932.845	6,5
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	137.967.775	150.358.679	8,981	160.111.524	6,486386	161.476.111	0,85	162.000.440	0,32	163.074.751	0,66
Receitas Primárias(I)	136.794.673	149.080.221	8,981	158.750.140	6,486386	160.103.124	0,85	160.622.995	0,32	161.688.172	0,66
Despesa Total	137.967.775	150.358.679	8,981	160.111.524	6,49	161.476.111	0,85	162.000.440	0,32	163.074.751	0,66
Despesas Primárias(II)	136.949.611	149.249.074	8,981	158.929.945	6,49	160.284.462	0,85	160.804.921	0,32	161.871.305	0,66
Resultado Primário(III)=(I - II)	1.242.920	-168.853	-113,59	-179.805	6,49	-181.338	0,85	-181.927	0,32	-183.133	0,66
Resultado Nominal	10.586.898	11.108.443	4,9263	11.828.979	6,49	11.929.794	0,85	11.968.531	0,32	12.047.901	0,66
Dívida Pública Consolidada	17.107.736	21.623.649	26,397	23.026.243	6,486386	23.222.489	0,85	23.297.895	0,32	23.452.396	0,66
Dívida Consolidada Líquida	11.064.078	11.609.129	4,9263	12.362.142	6,486386	12.467.501	0,85	12.507.985	0,32	12.590.932	0,66

Fonte: Balanço Geral do Município 2015
Orçamento 2016

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Média do crescimento da Receita do Município nos últimos 03 exercícios, acrescida da estimativa de inflação para o exercício de referência.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
Ano de 2014	Ano de 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
6,4	10,67	7,61	5,95	6,5*	6,5*	6,5*

*Inflação Média (%anual), projetada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E, divulgado pelo IBGE.

J3
CBAR



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2016

AMF - Tabela 4 - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	59.703.988	151	48.059.167	137	34.666.278	122
Reservas	8.118.671	20	13.720.091	39	12.116.939	43
Resultado Acumulado	-28.168.386	(71)	-26.668.552	(76)	-18.276.783	(64)
TOTAL	39.654.273	100	35.110.706	100	28.506.434	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital						
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado						
TOTAL						

FONTE: Balanço Geral do Município 2014



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017

AMF - Tabela 5 - (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	0	0	0
DESPESAS LIQUIDADAS	2015	2014	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREV			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL			
	(c) = (a+b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO			0

FONTE: Balanço Geral do Município 2013/2015

Nota:



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2017

AMF - Tabela 9 - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		RS\$1,00
EVENTO	Valor Previsto - 2017	
Aumento Permanente da Receita	8.617.300,00	
(-) Transferências Constitucionais	-	
(-) Transferências do FUNDEB	732.810,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.884.490,00	
Redução Permanente de Despesa (II)	1.370.000,00	
Margem Bruta (III) = (I+II)	9.254.490,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.701.796,00	
Novas DOCC	3.239.071,50	
Novas DOCC geradas por PPP's	-	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	2.313.622,50	

FONTE:

Nota: Na apuração do valor atribuído ao campo Aumento Permanente de Receita foi gerado a partir do crescimento da Receita com a implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e o incremento da cobrança da Receita da Dívida ativa. A Redução Permanente de despesa refere-se a redução de despesa de pessoal ser reconduzido ao limite legal.

46
C. B. B. B.



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017

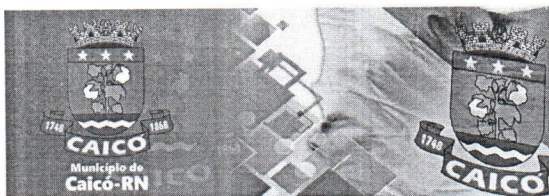
AMF - Tabela 8 - (LRF, art.. 4º, § 2º, inciso V)

R\$1,00

SETOR/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2017	2018	2019	
NADA CONSTA					
TOTAL					

FONTE:

[Handwritten signature]



J7
Braz

MUNICÍPIO de CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
A v. Cel. Martiniano, 993 - Centro

PROJETO de LEI Nº ____ / 2016, de 20 de abril de 2016 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017.

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO PRIORIDADES para 2017

01-DESENVOLVIMENTO do TURISMO:

Participação da Prefeitura Municipal em Eventos Culturais, Festas Populares, Feiras e Festivais.

Apoio às Manifestações Culturais e Eventos Culturais.

Apoio a Associação Seridoense de Vaqueiros.

Realização do Festival da Carne de Sol e do Queijo.

Realização do Carnaval em Caicó.

Realização da Festa de Sant'ana.

Realização da Festa do Rosário.

Realização de Festa Natalina e do Ano Novo.

Contribuição ao Ala Ursa do Poço de Sant'ana.

Contribuição ao Ala Ursa do Bairro Paraíba.

Contribuição ao Bloco Carnavalesco Treme-Treme.

Ampliação e Melhoria da Infra-Estrutura Turística.

Gestão e Manut. Sec.Mun. D/Desenv. Econ. e Turismo.

02 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - Cad. Único.

Funcionamento do Programa Municipal de Assistência Familiar - PROMAF.

Contribuição a Assoc. das Empregadas Domésticas de Caicó.

Construção de um Centro de Convivência para Idosos.

Construção de Centro de Atenção a Mulher.

Desenvolvimento das Ações do Programa de Benefícios Eventuais-LOAS.

Desenvolvimento das Ações do Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Construção de Centro de Múltiplos Usos.

Construção de Um Centro de Referência Especializado Da Assistência Social - CREAS.

Desenvolvimento das Ações do Programa de Geração de Emprego e Renda.

Apoio às Instituições Privadas Comunitárias.

Funcionamento do Programa de Proteção Social Básica.

Manutenção do Fundo Municipal do Idoso.

Manutenção de convênios com o objetivo Formar Rede Regional de Proteção a Pessoa Idosa;

Manutenção das Coordenadorias e Departamentos de políticas públicas para as mulheres, crianças, adolescentes, juventude e pessoa idosa, vigilância socioassistencial, acompanhamento do cadastro único, trabalho, habitação, gestão financeira e orçamentária.

Funcionamento do Centro de Referência Casa da Família.

Apoio ao Portador de Necessidades Especiais.

Contribuição ao Abrigo Dispensário Pedro Gurgel.

Funcionamento Conselho Municipal do Idoso - CMDI.

Contribuição ao Grupo de Escoteiros Vale Sobrinho.

Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Contribuição a Associação Mútua de Amparo aos Cidadãos.

Desenvolvimentos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

Contribuição a Associação de Deficientes Físicos de Caicó (ADEFIC).

Contribuição ao Rotary Clube Centenário.

Contribuição ao Rotary Clube Caicó.

Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Deficiente.

Contribuição a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

Apoio a Gestão Descentralizada da Assist. Social - IGD-Suas.

Desenvolvimento das Ações do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Construção de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

Contribuição a Fundação Belo Amor

Contribuição ao Lions Clube

Contrib. a Assoc. Dos Pastores e Obreiros Evangélicos do Seridó

Contribuição a Associação Rosa dos Ventos

Serviço de Apoio a Gestão Descentralizada do Prog. Bolsa Família -IGD/PBF.

Contribuição a Cap. Príncipe de Caicó - Ordem .

Contribuição ao Grupo Reviver de Apoio A Vida.

Contribuição ao Círculo Dos Trabalhadores.

Funcionamento do Conselho Mun. Sobre Drogas - COMAD.

Reforma da Casa da Cidadania.

Contribuição as Aldeias SOS Infantis.

Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada Da Assistência Social (BPC) e Manutenção Da Renda Mensal Vitalícia (RMV).

Contribuição a Casa de Caridade São Vicente Paula.

Contribuição a Assoc. Munic. de Apoio Cidadão Caicoense.

Contribuição a Associação de Poetas Populares do Seridó.

Contribuição a Associação Da Polícia e Bombeiros Militares do Seridó.

Gestão e Manut. D/Fundo Mun. D/Assistência Social.

Gestão e Manut. D/Fundo Mun. D/da criança e do adolescente.

Fortalecimento D/Sistema Único da Ass.Social.

Inclusão Produtiva Através do ACESSUAS.

03 - PROMOÇÃO SOCIAL:

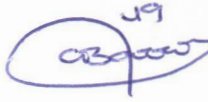
Funcionamento do Programa de Proteção Social Básica ao Idoso - PSB - Idoso.

Funcionamento do Programa Municipal de Assistência Social - Casa das Famílias.

Funcionamento do Programa de Apoio À Pessoa Idosa - API.

Funcionamento do Centro de Referência Casa da Família.

Funcionamento do Pro-Jovem Adolescente.

59


Apoio Ao Portador de Necessidades Especiais.
Funcionamento do Programa de Proteção Social Básica a Infância e ao Idoso/Convênio.

Funcionamento do Programa Sentinela – Centro de Referência da Assistência Social – CREAS.

Funcionamento Centro de Promoção Social Santo Estevão Diácono- PSB.

Funcionamento do Programa de Geração de Emprego e Renda.

Contribuição ao Grupo de Escoteiros Vale Sobrinho.

Apoio as Instituições Privadas Comunitárias.

Contribuição a Fundação Belo Amor.

Contribuição ao Lions Clube de Caicó.

Contribuição ao Rotary Clube de Caicó.

Contribuição ao Rotary Clube Centenário de Caicó.

Programa Meios e Centro Pastoral Estevão Diácono.

Contribuição a Associação Mútua de Amparo Aos Cidadãos Caicoenses.

Contribuição a Casa do Estudante de Caicó.

Contribuição a Associação Rosa dos Ventos.

Contribuição ao Grupo Reviver de Apoio a Vida.

Contribuição ao Círculo Dos Trabalhadores.

Contribuição a Assoc. da Policia e Bombeiros Militares do Seridó.

Contribuição ao Instituto de Apoio Múltiplo Ao Seridó - Manoel Torres de Araújo.

Contribuição ao Cap.Princ.D/Seridó-Ordem Demoly.

Contrib. a Assoc. Com. e Cultural dos Amigos da Irmandade dos Homens Pretos do Rosário de Caicó/RN.

Contribuição a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Caicó - ASCAMARCA.

Contribuição a Assoc. dos Pastores e Obreiros Evangélicos do Seridó-APOES.

Contribuição a Assoc. das Empregadas Domesticas de Caicó.

Contrib. Associação da Carne e do Queijo de Caicó.

04 – TRANSPORTE ESCOLAR:

Funcionamento do Programa de Transporte Escolar.

Aquisição de Ônibus Escolar e Micro Ônibus Escolar

05 – DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA:

Construção de Galerias Pluviais nos Bairros.

Construção de Anéis Viários nos Bairros.

Pavimentação de Ruas e Avenidas.

Conclusão da Construção Da Nova Estação Rodoviária.

Restauração da Rodoviária Existente

Construção, de Um Cemitério Público e Restauração dos Cemitérios Existentes no Município.

Construção de Uma Usina de Reciclagem de Lixo.

Implantação da Coleta Seletiva do Lixo.

Calçamento de Ruas do Distrito de Laginhas.

Calçamento de Ruas do Distrito de Palma.

Calçamento de Ruas do Distrito do Perímetro Irrigado Sabugi.

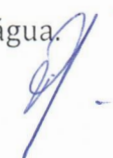
Construção de Aterro Sanitário.

Construção da Infraestrutura Necessária para Implantação de Um Distrito Industrial No Município.

Construções de Acessos a Diversas Ruas dos Bairros da Cidade.

Urbanização dos Bairros da Cidade.

Construção de Adutoras para o Abastecimento D'água.



Construção de Um Mercado Popular na Cidade.
Construção de Um Centro Administrativo para o Município.
Construção de Ginásios Poliesportivos.
Construção de Quadras Esportivas Descobertas.
Despoluição e urbanização do açude recreio.
Instrumental para a Modernização da Estrutura Operacional dos Órgãos Responsáveis Por Obras e Serviços.
Construção de Lagoas de Estabilização
Drenagem de Águas Servidas em Ruas e Avenidas.
Convênio com a ADESE (Agencia de Desenvolvimento do Seridó)
Revisão e Ampliação da Sinalização de Trânsito.
Implantação e Ampliação da Sinalização de Logradouros Municipais.
Aquisição de Equipamentos, Veículos, Tratores, Máquinas, Caçambas, Implementos e Equipamentos para Serviços das Secretarias.
Financiamento de Veículos e Máquinas de Limpeza Urbana.
Construção de Pontes.

06 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA NA ÁREA URBANA:

Extensão da Rede Elétrica na Área Urbana.
Manutenção da rede de iluminação pública.

07 - MELHORIA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS URBANOS:

Construção e Reforma de Praças e Jardins na Cidade.
Aproveitamento de Espaços Urbanos Ociosos para Construção de Equipamentos Comunitários.
Revitalização de Logradouros Públicos.

08 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA NA ÁREA RURAL:

Extensão da Rede Elétrica na Área Rural.

09- ESPORTE para TODOS:

Apoio e Contribuição ao Esporte nas suas Diversas Modalidades.
Apoio ao Esporte Profissional e Amador.
Contribuição ao Caicó Esporte Clube.
Contribuição ao Atlético Clube Coríntians.
Apoio a Liga Caicoense de Futebol.
Apoio a Liga Caicoense de Futsal.
Contribuição a Assoc. Caicoense de Atletismo.
Contribuição a Assoc. Desportiva Cult. dos Capoeirista de Caicó
Construção de Áreas de Lazer nos Bairros da Cidade

10- ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL e HOSPITALAR:

Aquisição de Ambulâncias Básicas e Equipadas com UTI.
Construção de Centros Clínicos na Cidade.
Construção, Reforma, e Ampliação de Unidades de Saúde.
Construção do Complexo Regulador do SUS.
Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Contratualização e Regulação da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade do SUS Em Caicó.
Manutenção dos Serviços do CEREST.
Construção e Implantação de Unidade de Pronto Atendimento - Porte II.

Implementação das Ações de Atenção a Saúde do Trabalhador.
Fortalecimento da Rede de Saúde Mental Através da Manutenção dos Serviços de Saúde Mental: CAPS III, CAPS AP e Residência Terapêutica.
Fortalecimento do Serviço Móvel de Urgência e Emergência.
Manutenção da Contribuição e Pagamento da Produção de Serviços da Fundação Dr. Carlindo Dantas.
Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Contribuição para Apoio aos Pacientes em Tratamento de Saúde Fora do Município de Caicó.
Aquisição de Equipamentos em Geral.
Terceirização de Serviços.
Aquisição de Veículos.
Equipe de Consultório na Rua.

11- ESCOLA de QUALIDADE para TODOS:

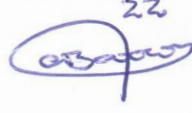
Construção, Ampliação, Restauração e Adequação de Unidades de Ensino e Creches.
Aquisição de Ônibus Escolares.
Aquisição de Veículos.
Aquisição e Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Aquisição e/Ou desapropriação de Imóvel para a Melhoria do Ensino.
Instrumental para Equipar as Unidades de Ensino Fundamental.
Aquisição de Material de Informática para o Ensino Fundamental.
Construção e Reforma de Quadras Esportivas.
Funcionamento do Programa de Merenda Escolar – PNAEF – Fundamental e PNAE EJA.
Funcionamento do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA e MAIS EDUCAÇÃO.
Funcionamento do Ensino Fundamental e Educação Infantil com Recursos do Salário Educação.
Funcionamento do Programa Dinheiro Direto Na Escola – PDDE.
Funcionamento do Programa Brasil Alfabetizado.
Funcionamento do Programa Transporte do Escolar Funcionamento do Programa Saúde do Educando – Pense.
Funcionamento Das Ações Complementares de Ensino.
Funcionamento do Programa Mais Educação.
Revitalização e aquisição de acervo para A Biblioteca Pública Olegário Vale.
Aquisição de instrumentos para as Bandas de Músicas Das Escolas de Ensino Fundamental.

13 – EDUCAÇÃO INFANTIL:

Construção de Escolas para a Educação Infantil (Creche/Pré Escola).
Reforma, Recuperação e Readequação de Educação Infantil (Creche/Pré Escola)
Instrumental para Equipar as Escolas de Educação Infantil.
Funcionamento da Merenda Escolar de Educação Infantil – PNAEC - CRECHE/PNAEP – Pré – Escolar.
Funcionamento do Brasil Carinhoso.

14 – ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA de DEFICIÊNCIA:

Manutenção de Benefícios de Prestação Continuada – BPC – Deficiente.
Contribuição a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Contribuição a Associação de Deficientes Físicos de Caicó – ADE FIC.

22

Contribuição a Fraternidade Cristã da Pessoa com Deficiência - FCD/RN.
BPC Na Escola.

15 - SAÚDE do IDOSO:

Contribuição ao Abrigo Dispensário Professor Pedro Gurgel.
Contribuição a Casa Da Caridade São Vicente de Paulo.

16 - ATENÇÃO À CRIANÇA:

Funcionamento do Programa de Proteção Social Básica a Infância - PSB - Infância.
Atenção a Família - PSB a Família - CRAS.

17 - ERRADICAÇÃO do TRABALHO INFANTIL:

Funcionamento das Atividades de Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente - PSE/ Jornada PETI
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

18 - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA e do ADOLESCENTE:

Funcionamento do Programa Pró-Jovem Adolescente.
Funcionamento do Programa CREAS.
Manutenção do Conselho Tutelar.
Manutenção de Convênio com o objetivo promover ações Socioeducativas e Culturais com Crianças e Adolescentes em situação de risco articuladas a formação cidadã, na perspectiva do desenvolvimento humano, social e Comunitário.

19 - QUALIDADE AMBIENTAL:

Aquisição de Equipamentos para Podação.
Incentivo ao Cultivo e Plantação de Árvores e Arborização Municipal.
Ampliação do Viveiro Florestal do Município.
Construção, Instalação e Equipagem de Galpão de Triagem de Lixo.
Implantação de agroflorestal no açude Itans.
Plantação de um cinturão verde na cidade de Caicó.
Recuperação de áreas degradadas no município.
Incremento de áreas de preservação ambiental.
Oficinas de reutilização de material reciclável.
Rota de ecoturismo na gruta da caridade.

20 - NOSSOS RIOS: SERIDÓ, SABUGI e BARRA NOVA:

Construção de Barragens Submersas ao Longo dos Rios Seridó, Sabugi e Barbosa.
Drenagem dos Rios Seridó e Barra Nova.

21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL:

Gestão, Manutenção e Funcionamento das Secretarias Municipais.
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais.
Pagamento de Aposentadorias e Pensões.
Instrumentalização para Equipar as Secretarias.
Informatização das Secretarias.
Aquisição de Equipamentos de Informática e Comunicação.
Aquisição de Materiais de Expediente.
Aquisição e Locação de Softwares Diversos.
Divulgação dos Atos do Governo Municipal.
Publicidade Institucional.
Realização de Concurso Público.



Contratação de Servidores.
Construção e Organização do Arquivo Geral da Prefeitura.
Aquisição de Veículos, Tratores, Máquinas, Implementos e Equipamentos para Serviços das Secretarias.
Aquisição de Equipamentos, Máquinas, Móveis, Eletrodomésticos e Materiais Permanentes.
Reforma e Adequação das Instalações Físicas da Prefeitura e Secretarias.
Parcelamento do PASEP.
Parcelamento e individualização do FGTS.
Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado, de vida Pelo Município.
Pagamento de Encargos de Dívidas Empresas de Telecomunicações, Serviços de Energia Elétrica e Fornecimento de Água e Esgoto.
Construção, Instalação e Manutenção de Prédios Públicos.
Manutenção, Restauração, Adequação e Reforma de Prédios Cedidos e Alugados.
Funcionamento da 6ª de legacia do Serviço Militar.
Treinamento, Capacitação, Qualificação e Aperfeiçoamento de Servidores.
Contribuição à Associação dos Municípios do Seridó.
Manter e Fortalecer as Atividades dos Conselhos Municipais.
Manter e Fortalecer as Atividades dos Fundos Municipais.
Manter e Fortalecer as Atividades das Comissões Municipais.
Efetuar Pagamento de Encargos, Tarifas e Taxas.
Efetuar o Pagamento de Dívidas.
Conceder Subvenções Sociais.
Parcelamento de Débitos.
Devolver Recursos Financeiros, Referente à Pagamento de Tributos e Taxas Efetuados Indevidos.
Realização de Reforma Administrativa.
Constituir Reserva de Contingência.
Realizar Indenizações e Restituições Diversas.
Programa de Incentivo Fiscal.
Programa de Recuperação Fiscal.
Realização de Conferências, Seminários, Campanhas e Congressos.
Terceirização de Serviços.
Realização de Convênios com Entidades Filantrópicas.
Realização de Convênios com Entes Federados, Entidades e Órgãos Públicos.
Realização de Convênios com Entidades Privadas.
Aquisição e ou Desapropriação de Imóveis.

22 - PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO:

Reformulação e Revisão do Plano Diretor da Cidade.

23 - ATENÇÃO BÁSICA:

Construção, Ampliação, Reforma e Readequação de Unidades de Saúde.
Manutenção e Adequação da Rede de Atenção À Saúde de Caicó.
Funcionamento de Unidades Básicas de Saúde.
Implantação de Residência Terapêutica.
Garantia da Assistência Farmacêutica com Apoio Profilático e Terapêutico.
Estruturação da Central de Abastecimento Farmacêutico.
Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – ESF, Núcleos de Apoio à Estratégia de Saúde da Família – NASF e Saúde Bucal.
Manutenção das Ações da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem.

24


Manutenção do Programa Saúde na Escola – PSE.
Manutenção e Aquisição de Veículos para Apoiar as Atividades da Estratégia de Saúde Da Família, de Vigilância em Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde .
Fortalecimento das Ações de Pronto Atendimento.
Implementação das Ações de Assistência Obstétrica e Pediátrica no Município de Caicó.
Funcionamento do Programa de Agentes unitários de Saúde – PACS.
Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.
Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde.
Construção do Pólo Academia da Saúde.
Implementação das Ações de Operacionalização da Vigilância Sanitária No Município de Caicó.
Implementação do serviço de saúde prisional.
Implementação da integração ensino-serviço no tocante à residência médica e respectiva preceptoria em medicina geral de família e comunidade.
Implementação do teste do pezinho em toda rede municipal de saúde, especificamente nas unidades básicas de saúde.
Implementação de ações relativas à microcefalia no tocante a prevenção, acompanhamento das gestantes, realização específica de exames de ultrassonografia, bem como assistências as crianças diagnosticadas com microcefalia.
Criação de 02 (duas) novas equipes da estratégia saúde da família bem como de saúde bucal.
Implementação da Política de Tecnologia da Informação em Saúde.
Intensificação, em consonância com a programação anual de saúde do trabalhador, do número de atividades de educação em saúde permanente relacionadas à saúde do trabalhador, assim como aumento de recursos humanos e materiais de custeio para desenvolver atividades de forma a atingir toda a IV região de saúde/RN, integrando assistência ao trabalhador.
Manutenção das Atividades de Planejamento e Orçamento.
Funcionamento do Centro de Referência de Atenção ao Idoso – CRIART.
Funcionamento do Centro Especializado Em Odontologia.
Construção e Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento.
Qualificação das Práticas de Trabalho e Formação dos Profissionais do SUS em Caicó.
Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar.
Manutenção, Adequação e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde.
Desenvolvimento de Práticas Saudáveis de Vida.
Fortalecimento do Controle Social do SUS (Ouvidoria).
Implementação do Complexo Regulador do SUS Em Caicó.
Construção do Complexo Regulador do SUS.

23 - REAPARELHAMENTO e ADEQUAÇÃO de PRÉDIOS PÚBLICOS:

Ampliação do Antigo Prédio da Prefeitura Municipal.
Construção, Restauração e Reforma dos Prédios das Secretarias Municipais.

24 - SERVIÇO de INFORMÁTICA para O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL:

Informatização das Secretarias do Município.

25 - HABITAÇÃO URBANA:

Construção e Melhorias de Unidades Habitacionais.
Manutenção do Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social.

26 - RECURSOS HÍDRICOS:



25
Basso

Construção e Recuperação de Passagens Molhadas na Zona Urbana e Na Zona Rural.
Construção de Cisternas na Zona Rural.
Construção de Poços Tubulares e Amazonas na Zona Rural.

27 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL:

Apoio as Ações Que Visem a Instalação de Empreendimentos Industriais no Município.

28 - LAZER:

Aquisição de Parques Infantis para os Bairros.
Construção de Áreas de Lazer nos Bairros da Cidade.

29 - ESTRADAS VICINAIS:

Construção, Recuperação e Melhoria das Estradas Vicinais.
Construção de Barras Espaçadas para Vedar a Passagem de Animais.

30 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA:

Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Turística.
Construção de Infraestrutura Turística Adequada as Potencialidades do Município.
Implantação do Roteiro Turístico de Caicó.
Catalogação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município.
Realização de Censo para Diagnosticar o Acervo Cultural do Município.
Definição de Calendário Turístico para Caicó.

31 - CAPACITAÇÃO de SERVIDORES PÚBLICOS para as ÁREAS ADMINISTRATIVAS e AFINS:

Treinamento de Servidores para Melhoria do Atendimento aos Usuários.

32 - MÚSICA, ARTES e CULTURA:

Instrumental para Equipar a Banda de Música do Município.
Realização da Mostra Cultural de Caicó.
Realização da Festa da Criança.
Realização da Semana Cívica.
Apoiar, Estimular e Divulgar o Folclore, fins de Preservar as Manifestações e Tradições Culturais Locais.
Estímulo aos Programas de Incentivo Às Atividades Culturais Como: Coral, Teatro, Dança Capoeira, Música e Folclore.
Contribuição ao Grupo de Teatro Maria Cardoso.
Contribuição a Associação Canto Coral Sertão Encanto - ASSEN.
Contribuição ao Instituto Esporte é Vida.
Contribuição ao CTS - Clube Dos Trovadores do Seridó.

33 - SANEAMENTO BÁSICO:

Implantação de Sistema de Saneamento Básico.
Implantação do Sistema de Saneamento Básico Nos Distritos Palma, Laginhas, Perímetro Irrigado Sabugi e Comunidades Rurais.
Contribuição ao Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó.
Revisão do Plano de Saneamento básico.

34 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO:

Apoio ao trabalhador rural através da oferta de serviços de corte de terra para produção agrícola.
Instalação e Recuperação de Dessalinizadores.

9

Restauração, Reforma e Ampliação do Matadouro Municipal.
Restauração, Reforma e Ampliação do Açougue Municipal.
Programa de Incentivo a Vacinação Animal dos Pequenos Produtores Rurais.
Programa de Fortalecimento da Piscicultura.
Apoio a Exposição Agropecuária de Caicó.
Apoio as Associações Rurais.
Programa de Construção, Reforma e Ampliação de Açudes e Barragens.
Programas de enfrentamento aos efeitos das Secas.

35 - EXTENSÃO RURAL:

Aquisição de Veículos, Tratores, Máquinas, Implementos e Equipamentos Agrícolas.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2016.



ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS
2017

AMF - Tabela I - (LRF, Art. 4º, § 1º)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	160.111.524	160.111.524	0,31	170.518.773	161.476.111	0,31	168.661.798	177.094.887	0,34
Receitas Primárias (I)	158.750.140	158.750.140	0,31	169.068.899	160.103.124	0,31	167.227.713	175.589.098	0,34
Despesa Total	160.111.524	160.111.524	0,31	170.518.773	161.476.111	0,31	168.661.798	177.094.887	0,34
Despesas Primárias (II)	158.929.945	158.929.945	0,31	169.260.391	160.284.462	0,31	167.417.120	175.787.976	0,34
Resultado Primário(III)=(I - II)	-179.805	-179.805	(0,00)	-191.493	-181.338	(0,00)	-189.407	-198.878	(0,00)
Resultado Nominal	11.828.979	11.828.979	0,02	12.597.863	11.929.794	0,02	12.460.670	13.083.704	0,03
Dívida Pública Consolidada	23.026.243	23.026.243	0,04	24.522.949	23.222.489	0,05	24.255.890	25.468.685	0,05
Dívida Consolidada Líquida	12.362.142	12.362.142	0,02	13.165.681	12.467.501	0,02	13.022.305	13.673.420	0,03
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)									

Fonte: Balanço Geral do Município 2015

Orçamento 2016

IPCA - IBGE

PIB-RN-2013, publicado pelo IBGE, 51.446.000.000,00



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017

AMF - Tabela 2 - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Valor	
					© = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	124.665.921	0,242	99.407.967	0,193	-25.257.954	(0,049)
Receitas Primárias(I)	123.605.921	0,240	99.243.262	0,193	-24.362.659	(0,047)
Despesa Total	124.665.921	0,242	107.655.752	0,209	-17.010.169	(0,033)
Despesas Primárias (II)	123.745.921	0,241	106.536.586	0,207	-17.209.335	(0,033)
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.123.086	0,002	-7.293.324	(0,014)	-8.416.411	(0,016)
Resultado Nominal	9.566.186	0,019	6.766.022	0,013	-2.800.165	(0,005)
Dívida Pública Consolidada	15.458.332	0,030	15.114.541	0,029	-343.791	(0,001)
Dívida Consolidada Líquida	9.997.360	0,019	13.486.806	0,026	3.489.447	0,007

43

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual 2011	51.446.000.000,00



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017

AMF - Tabela 3 - (LRF, art. 4º, 2º, inciso II)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	124.665.921	139.725.564	12,08	160.111.524	14,59	170.518.773	6,5	181.602.493	6,5	193.406.655	6,5
Receitas Primárias(I)	123.605.921	138.537.516	12,08	158.750.140	14,59	169.068.899	6,5	180.058.377	6,5	191.762.172	6,5
Despesa Total	124.665.921	139.725.564	12,08	160.111.524	14,59	170.518.773	6,5	181.602.493	6,5	193.406.655	6,5
Despesas Primárias(II)	123.745.921	138.694.428	12,08	158.929.945	14,59	169.260.391	6,5	180.262.317	6,5	191.979.368	6,5
Resultado Primário(III)=(I - II)	1.123.086	-156.912	-113,97	-179.805	14,59	-191.493	6,5	-203.940	6,5	-217.196	6,5
Resultado Nominal	9.566.186	10.322.872	5,79	11.828.979	14,59	12.597.863	6,5	13.416.724	6,5	14.288.811	6,5
Dívida Pública Consolidada	15.458.332	20.094.461	29,991	23.026.243	14,59	24.522.949	6,5	26.116.940	6,5	27.814.541	6,5
Dívida Consolidada Líquida	9.997.360	10.788.151	7,91	12.362.142	14,59	13.165.681	6,5	14.021.451	6,5	14.932.845	6,5
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	137.967.775	150.358.679	8,981	160.111.524	6,486386	161.476.111	0,85	162.000.440	0,32	163.074.751	0,66
Receitas Primárias(I)	136.794.673	149.080.221	8,981	158.750.140	6,486386	160.103.124	0,85	160.622.995	0,32	161.688.172	0,66
Despesa Total	137.967.775	150.358.679	8,981	160.111.524	6,49	161.476.111	0,85	162.000.440	0,32	163.074.751	0,66
Despesas Primárias(II)	136.949.611	149.249.074	8,981	158.929.945	6,49	160.284.462	0,85	160.804.921	0,32	161.871.305	0,66
Resultado Primário(III)=(I - II)	1.242.920	-168.853	-113,59	-179.805	6,49	-181.338	0,85	-181.927	0,32	-183.133	0,66
Resultado Nominal	10.586.898	11.108.443	4,9263	11.828.979	6,49	11.929.794	0,85	11.968.531	0,32	12.047.901	0,66
Dívida Pública Consolidada	17.107.736	21.623.649	26,397	23.026.243	6,486386	23.222.489	0,85	23.297.895	0,32	23.452.396	0,66
Dívida Consolidada Líquida	11.064.078	11.609.129	4,9263	12.362.142	6,486386	12.467.501	0,85	12.507.985	0,32	12.590.932	0,66

Fonte: Balanço Geral do Município 2015
Orçamento 2016

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017
Média do crescimento da Receita do Município nos últimos 03 exercícios, acrescida da estimativa de inflação para o exercício de referência.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
Ano de 2014	Ano de 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
6,4	10,67	7,61	5,95	6,5*	6,5*	6,5*

*Inflação Média (%anual), projetada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E, divulgado pelo IBGE.

29



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2016

AMF - Tabela 4 - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	59.703.988	151	48.059.167	137	34.666.278	122
Reservas	8.118.671	20	13.720.091	39	12.116.939	43
Resultado Acumulado	-28.168.386	(71)	-26.668.552	(76)	-18.276.783	(64)
TOTAL	39.654.273	100	35.110.706	100	28.506.434	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital						
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado						
TOTAL						

FONTE: Balanço Geral do Município 2014



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017

AMF - Tabela 5 - (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$1,00

RECEITAS	2015	2014	2013
REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	0	0	0
DESPESAS LIQUIDADAS	2015	2014	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREV			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL			
	(c) = (a+b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO			0

FONTE: Balanço Geral do Município 2013/2015

Nota:



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2017

AMF - Tabela 9 - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$1,00
EVENTO	Valor Previsto - 2017	
Aumento Permanente da Receita		8.617.300,00
(-) Transferências Constitucionais		-
(-) Transferências do FUNDEB		732.810,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		7.884.490,00
Redução Permanente de Despesa (II)		1.370.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)		9.254.490,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		3.701.796,00
Novas DOCC		3.239.071,50
Novas DOCC geradas por PPP's		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		2.313.622,50

FONTE:

Nota: Na apuração do valor atribuído ao campo Aumento Permanente de Receita foi gerado a partir do crescimento da Receita com a implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e o incremento da cobrança da Receita da Dívida ativa. A Redução Permanente de despesa refere-se a redução de despesa de pessoal ser reconduzido ao limite legal.



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017

AMF - Tabela 8 - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$1,00

SETOR/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2017	2018	2019	
NADA CONSTA					
TOTAL					

FONTE:





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

=====

Projeto de Lei nº 034/2016 – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

Autor: Poder Executivo

PARECER

Em 25 de abril de 2016, o Prefeito do Município enviou à Câmara, acompanhado dos ANEXOS I – PRIORIDADES PARA 2017 e II – METAS FISCAIS, o Projeto de Lei nº 034/2016, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, conhecida como LDO, prioriza as metas do Plano Plurianual - PPA e orienta a elaboração do Orçamento Anual, LOA.

DO PRAZO

A Lei Orgânica Municipal em seu Art. 71, §8º, inciso II, a Lei de Diretrizes Orçamentária com relação à vigência, prazos e elaboração obedecerá lei complementar federal específica.

De acordo com a Constituição Federal o projeto anual da LDO deve ser enviado à Câmara até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro, ou seja, **até 15 de abril**, e devolvido para sanção **até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa**, como estabelecido no inciso II, § 2º do art. 35 do ADCT.

35
CRB

Portanto, a Câmara tem prazo até o final do mês de junho para analisar, discutir e votar a LDO, pois, nos termos do preceituado no § 2º do artigo 57 da Constituição da República, a Sessão Legislativa não será interrompida sem a aprovação da LDO.

Observando-se o Projeto enviado à Câmara temos que o mesmo ultrapassou o limite de envio em 10 dias, entretanto, não pode ficar o Município sem uma Lei de Diretrizes Orçamentária e a Constituição Federal não regulou tal hipótese.

ASPECTO FORMAL

O projeto de lei em análise cumpre o disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e no § 2º do artigo 71 da Lei Orgânica do Municipal de Caicó. A propositura, além de atender aos dispositivos constitucionais e da legislação pertinente, apresenta os anexos exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme determinados pelo artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º, desse diploma legal. Pela constitucionalidade e legalidade.

DO MÉRITO

A LDO é uma das leis mais importantes para o município pois, por meio dela, pode-se, anualmente, corrigir as falhas e avançar nas melhorias quanto às diretrizes acerca da elaboração e execução do orçamento, incluindo a estimativa e arrecadação das receitas, bem como a fiscalização e controle das despesas.

Os elementos que compõem a **LDO** encontram-se elencados no artigo 165, § 2º da nossa Carta Magna, a saber:

“Art. 165. ...

(...)

§ 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.”

(grifamos)

36
[Handwritten signature]

A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), por seu art. 4º, versa sobre a LDO que, como nos ensina HELY LOPES MEIRELLES, "*deverá dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e forma de limitação de empenho nas hipóteses legais, normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos e demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas*".

Portanto, ultrapassando o problema do prazo acima descrito, quanto ao mérito, verifica-se que o Projeto de Lei nº 034/2016 está livre de inconstitucionalidades, pois, quanto à iniciativa, foi elaborado por quem possui exclusividade de iniciativa (Executivo). Além disso, dispõe sobre toda a matéria exigida por lei, estando, pois, apto a ser submetido à apreciação do Plenário e caso aprovado, deve ser enviado ao Executivo para sanção.

Salientamos, entretanto, a importância dos vereadores analisarem com atenção os anexos, constantes do projeto de lei, pois são eles que irão fixar as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, as metas fiscais e riscos fiscais. Significa dizer, todos os objetivos da administração para o ano de 2017 estão contemplados neles.

Por fim, quanto à votação, temos que a deliberação será tomada por **maioria simples** de votos, posto que não se enquadra em quaisquer dos casos previstos no Art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal como também não há dispositivo específico no Regimento regulando a votação desta matéria.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

[Handwritten signature]
José Maria de Queiróz
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

[Handwritten signature]
Rubens Medeiros Germano
Relator
[Handwritten signature]
Mara Rejane Saldanha da Costa
Membro



37
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.900/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3417-2954

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Projeto de Lei nº 034/2016

REDAÇÃO FINAL

APROVADO EM:

22 / 06 / 2016
[Signature]

LEI Nº

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO de CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I - As prioridades da administração pública municipal;
- II - A organização e estrutura dos orçamentos;
- III - As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; e
- V - As disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Constituem prioridades da administração pública municipal:

- I - Educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:
 - a) Melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;
 - b) Saneamento básico;
 - c) Proteção à criança e ao adolescente;
 - d) Educação fundamental;
 - e) Limpeza urbana.
- II - Planejamento, urbanismo, infraestrutura e turismo;
- III - Preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;
- IV - Incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;
- V - Programas voltados para a área de assistência e promoção social.

38


Art. 3º as prioridades definidas no artigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos de 2017.

CAPÍTULO II **DA ORGANIZAÇÃO e ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 4º para efeito desta Lei entende-se por:

- I - *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II - *Atividade*, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - *Projeto* um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV - *Operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V - *Unidade orçamentária*, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- VI - *Concedente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;
- VII - *Conveniente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta de outras esferas de governos e as entidades privadas, com as quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária que o executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

- I - Texto da lei;
- II - Consolidação dos quadros orçamentários;
- III - Anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando as receitas e as despesas na forma definida nesta Lei;
- IV - Discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

Parágrafo Único. Integrarão os anexos a que se refere este artigo, além dos componentes referidos no art. 2º, § 1º, I a II e no art. 22, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

- I - Da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto, contribuição e transferências de que trata a Lei Orgânica do Município;
- II - Da evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;
- III - O resumo das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV - Do resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V - Da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
- VI - Das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo como Anexo III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
- VII - Das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;
- VIII - Das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo função, subfunção, programa e grupo de despesa;
- IX - Da programação referente a manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212, da Constituição Federal, de talhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 6º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 7º para efeito do disposto no art. 4º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até 30 de julho de 2016.

Parágrafo Único. A execução do orçamento previsto neste artigo fica sujeita ao cumprimento das técnicas e normas pertinentes às áreas de orçamento, contabilidade e finanças públicas.

Art. 8º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou seguridade social.

§ 2º Os grupos de despesas de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gastos, conforme a seguir discriminados:

- I - Pessoal e Encargos Sociais – 1;

- 40
CBAP
- II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
 - III - Outras Despesas Correntes - 3;
 - IV - Investimentos - 4;
 - V - Inversões Financeiras - 5;
 - VI - Amortização da Dívida - 6; e
 - VII - A Reserva de Contingência, prevista no art. 10, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As Atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- I - Mediante transferência financeira:
 - a) A outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou
 - b) Diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;
- II - Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidades no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

Art. 9º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondente, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social.

Art. 10 A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS para ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS do MUNICÍPIO e SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de junho de 2016, projetadas para o exercício de 2017 com os mesmos índices de variações oficiais do Governo Federal.

Parágrafo Único. No caso de ser atribuídos crescimentos de transferências constitucionais, decorrente da ampliação da participação dos Governos Municipais nos impostos federais, com a consequente ampliação da base das receitas tributárias, as variações decorrentes serão considerados na estimativa para 2017 como incremento real.

Art. 12 As instituições de caráter assistencial, cultural ou desportiva sem finalidade lucrativa, reconhecidas de utilidade pública, podem firmar convênio com o Poder Público Municipal, apresentando os seguintes documentos:

- 41
[assinatura]
- I - Cópia da Lei de reconhecimento de utilidade pública;
 - II - Cópia autenticada da ata da eleição da Diretoria;
 - III - Prova de que não estar inadimplente como Tribunal de Contas do Estado, de recursos recebidos;
 - IV - Plano de aplicação físico-financeiro, em nível de item da despesa dos recursos a serem recebidos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS do MUNICÍPIO COM PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS

Art. 13 Os Poderes Legislativo e Executivo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentária, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo a situação vigente em junho de 2016, projetada para o exercício de 2017, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos devidamente autorizados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo de natureza da despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 15 São vedadas quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 16 Após a sanção da lei de orçamento ou a abertura de créditos adicionais, a Prefeitura divulgará por unidade orçamentária, o detalhamento da despesa, discriminando a programação por projetos e Atividades, a esfera orçamentária, a natureza da despesa, a fonte de recursos e o valor correspondente para cada elemento de despesa.

Art. 17 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo Único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 18 A Lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de trinta por cento (30%)

42
[assinatura]

do valor fixado para as despesas do exercício de 2017, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 1º. O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I - As despesas a forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o "caput" deste artigo, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;
- II - Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
- III - Atender ao pagamento de despesas de correntes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações.
- IV - Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2016 ou repasse efetuados em atraso, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, do FUNDEB e Convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas na Lei Orçamentária;
- V - Incorporar recursos oriundos de operações de créditos ou financiamentos.

§ 2º. O Poder Executivo fica autorizado, nas hipóteses de despesas financiadas com recursos de convênios, a incorporar os recursos e a realizar as despesas relativas a contrapartidas, conforme estabelecido em contrato e de acordo como cronograma de desembolso originalmente estabelecido no convênio.

Art. 19. para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

- I - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e
- II - Entende - se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 20 Na hipótese de o projeto de lei orçamentária não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó, 21 de junho de 2016.

José Maria de Queiroz
Presidente

[assinatura]
Rubens Medeiros Germano
Relator

[assinatura]
Mara Rejane S. da Costa
Membro



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS
2017

AMF - Tabela I - (LRF, Art. 4º, § 1º)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	160.111.524	160.111.524	0,31	170.518.773	161.476.111	0,31	168.661.798	177.094.887	0,34
Receitas Primárias (I)	158.750.140	158.750.140	0,31	169.068.899	160.103.124	0,31	167.227.713	175.589.098	0,34
Despesa Total	160.111.524	160.111.524	0,31	170.518.773	161.476.111	0,31	168.661.798	177.094.887	0,34
Despesas Primárias (II)	158.929.945	158.929.945	0,31	169.260.391	160.284.462	0,31	167.417.120	175.787.976	0,34
Resultado Primário(III)=(I - II)	-179.805	-179.805	(0,00)	-191.493	-181.338	(0,00)	-189.407	-198.878	(0,00)
Resultado Nominal	11.828.979	11.828.979	0,02	12.597.863	11.929.794	0,02	12.460.670	13.083.704	0,03
Dívida Pública Consolidada	23.026.243	23.026.243	0,04	24.522.949	23.222.489	0,05	24.255.890	25.468.685	0,05
Dívida Consolidada Líquida	12.362.142	12.362.142	0,02	13.165.681	12.467.501	0,02	13.022.305	13.673.420	0,03
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)									

Fonte: Balanço Geral do Município 2015

Orçamento 2016

IPCA - IBGE

PIB-RN-2013, publicado pelo IBGE, 51.446.000.000,00



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017

AMF - Tabela 2 - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Valor	%
					© = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	124.665.921	0,242	99.407.967	0,193	-25.257.954	(0,049)
Receitas Primárias(I)	123.605.921	0,240	99.243.262	0,193	-24.362.659	(0,047)
Despesa Total	124.665.921	0,242	107.655.752	0,209	-17.010.169	(0,033)
Despesas Primárias (II)	123.745.921	0,241	106.536.586	0,207	-17.209.335	(0,033)
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.123.086	0,002	-7.293.324	(0,014)	-8.416.411	(0,016)
Resultado Nominal	9.566.186	0,019	6.766.022	0,013	-2.800.165	(0,005)
Dívida Pública Consolidada	15.458.332	0,030	15.114.541	0,029	-343.791	(0,001)
Dívida Consolidada Líquida	9.997.360	0,019	13.486.806	0,026	3.489.447	0,007

43

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual 2011	51.446.000.000,00



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017

AMF - Tabela 3 - (LRF, art. 4º, 2º, inciso II)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	124.665.921	139.725.564	12,08	160.111.524	14,59	170.518.773	6,5	181.602.493	6,5	193.406.655	6,5
Receitas Primárias(I)	123.605.921	138.537.516	12,08	158.750.140	14,59	169.068.899	6,5	180.058.377	6,5	191.762.172	6,5
Despesa Total	124.665.921	139.725.564	12,08	160.111.524	14,59	170.518.773	6,5	181.602.493	6,5	193.406.655	6,5
Despesas Primárias(II)	123.745.921	138.694.428	12,08	158.929.945	14,59	169.260.391	6,5	180.262.317	6,5	191.979.368	6,5
Resultado Primário(III)=(I - II)	1.123.086	-156.912	-113,97	-179.805	14,59	-191.493	6,5	-203.940	6,5	-217.196	6,5
Resultado Nominal	9.566.186	10.322.872	5,79	11.828.979	14,59	12.597.863	6,5	13.416.724	6,5	14.288.811	6,5
Dívida Pública Consolidada	15.458.332	20.094.461	29,991	23.026.243	14,59	24.522.949	6,5	26.116.940	6,5	27.814.541	6,5
Dívida Consolidada Líquida	9.997.360	10.788.151	7,91	12.362.142	14,59	13.165.681	6,5	14.021.451	6,5	14.932.845	6,5
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	137.967.775	150.358.679	8,981	160.111.524	6,486386	161.476.111	0,85	162.000.440	0,32	163.074.751	0,66
Receitas Primárias(I)	136.794.673	149.080.221	8,981	158.750.140	6,486386	160.103.124	0,85	160.622.995	0,32	161.688.172	0,66
Despesa Total	137.967.775	150.358.679	8,981	160.111.524	6,49	161.476.111	0,85	162.000.440	0,32	163.074.751	0,66
Despesas Primárias(II)	136.949.611	149.249.074	8,981	158.929.945	6,49	160.284.462	0,85	160.804.921	0,32	161.871.305	0,66
Resultado Primário(III)=(I - II)	1.242.920	-168.853	-113,59	-179.805	6,49	-181.338	0,85	-181.927	0,32	-183.133	0,66
Resultado Nominal	10.586.898	11.108.443	4,9263	11.828.979	6,49	11.929.794	0,85	11.968.531	0,32	12.047.901	0,66
Dívida Pública Consolidada	17.107.736	21.623.649	26,397	23.026.243	6,486386	23.222.489	0,85	23.297.895	0,32	23.452.396	0,66
Dívida Consolidada Líquida	11.064.078	11.609.129	4,9263	12.362.142	6,486386	12.467.501	0,85	12.507.985	0,32	12.590.932	0,66

Fonte: Balanço Geral do Município 2015
Orçamento 2016

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017
Média do crescimento da Receita do Município nos últimos 03 exercícios, acrescida da estimativa de inflação para o exercício de referência.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
Ano de 2014	Ano de 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
6,4	10,67	7,61	5,95	6,5*	6,5*	6,5*

*Inflação Média (%anual), projetada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA-E, divulgado pelo IBGE.

54



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2016

AMF - Tabela 4 - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	59.703.988	151	48.059.167	137	34.666.278	122
Reservas	8.118.671	20	13.720.091	39	12.116.939	43
Resultado Acumulado	-28.168.386	(71)	-26.668.552	(76)	-18.276.783	(64)
TOTAL	39.654.273	100	35.110.706	100	28.506.434	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital						
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado						
TOTAL						

FONTE: Balanço Geral do Município 2014



47
[Signature]

MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017

AMF - Tabela 5 - (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$1,00

RECEITAS	2015	2014	2013
REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	0	0	0
DESPESAS LIQUIDADAS	2015	2014	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREV			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL			
	(c) = (a+b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO			0

FONTE: Balanço Geral do Município 2013/2015

Nota:



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2017

AMF - Tabela 9 - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$1,00
EVENTO	Valor Previsto - 2017	
Aumento Permanente da Receita	8.617.300,00	
(-) Transferências Constitucionais	-	
(-) Transferências do FUNDEB	732.810,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.884.490,00	
Redução Permanente de Despesa (II)	1.370.000,00	
Margem Bruta (III) = (I+II)	9.254.490,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.701.796,00	
Novas DOCC	3.239.071,50	
Novas DOCC geradas por PPP's	-	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	2.313.622,50	

FONTE:

Nota: Na apuração do valor atribuído ao campo Aumento Permanete de Receita foi gerado a partir do crescimento da Receita com a implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e o incremento da cobrança da Receita da Dívida ativa. A Redução Permanente de despesa refere-se a redução de despesa de pessoal ser reconduzido ao limite legal.



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017

AMF - Tabela 8 - (LRF, art.. 4º, § 2º, inciso V)

R\$1,00

SETOR/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2017	2018	2019	
NADA CONSTA					
TOTAL					

FONTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3417-2954

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Projeto de Lei nº 034/2016 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017.

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO PRIORIDADES para 2017

01-DESENVOLVIMENTO do TURISMO:

Participação da Prefeitura Municipal em Eventos Culturais, Festas Populares, Feiras e Festivais.
Apoio às Manifestações Culturais e Eventos Culturais.
Apoio a Associação Seridoense de Vaqueiros.
Realização do Festival da Carne de Sol e do Queijo.
Realização do Carnaval em Caicó.
Realização da Festa de Sant'ana.
Realização da Festa do Rosário.
Realização de Festa Natalina e do Ano Novo.
Contribuição ao Ala Ursa do Poço de Sant'ana.
Contribuição ao Ala Ursa do Bairro Paraíba.
Contribuição ao Bloco Carnavalesco Treme-Treme.
Ampliação e Melhoria da Infra-Estrutura Turística.
Gestão e Manut. Sec.Mun. D/Desenv. Econ. e Turismo.

02 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – Cad. Único.
Funcionamento do Programa Municipal de Assistência Familiar – PROMAF.
Contribuição a Assoc. das Empregadas Domésticas de Caicó.
Construção de um Centro de Convivência para Idosos.
Construção de Centro de Atenção a Mulher.
Desenvolvimento das Ações do Programa de Benefícios Eventuais-LOAS.
Desenvolvimento das Ações do Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade.
Construção de Centro de Múltiplos Usos.
Construção de Um Centro de Referência Especializado Da Assistência Social – CREAS.
Desenvolvimento das Ações do Programa de Geração de Emprego e Renda.
Apoio às Instituições Privadas Comunitárias.

51

Funcionamento do Programa de Proteção Social Básica.
Manutenção do Fundo Municipal do Idoso.
Manutenção de convênios com o objetivo Formar Rede Regional de Proteção a Pessoa Idosa;
Manutenção das Coordenadorias e Departamentos de políticas públicas para as mulheres, crianças, adolescentes, juventude e pessoa idosa, vigilância socioassistencial, acompanhamento do cadastro único, trabalho, habitação, gestão financeira e orçamentária.
Funcionamento do Centro de Referência Casa da Família.
Apoio ao Portador de Necessidades Especiais.
Contribuição ao Abrigo Dispensário Pedro Gurgel.
Funcionamento Conselho Municipal do Idoso - CMDI.
Contribuição ao Grupo de Escoteiros Vale Sobrinho.
Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Contribuição a Associação Mútua de Amparo aos Cidadãos.
Desenvolvimentos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.
Contribuição a Associação de Deficientes Físicos de Caicó (ADEFIC).
Contribuição ao Rotary Clube Centenário.
Contribuição ao Rotary Clube Caicó.
Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Deficiente.
Contribuição a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.
Apoio a Gestão Descentralizada da Assist. Social - IGD-Suas.
Desenvolvimento das Ações do Programa de Proteção Social Especial de Alta

Complexidade

Construção de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Contribuição a Fundação Belo Amor
Contribuição ao Lions Clube
Contrib. a Assoc. Dos Pastores e Obreiros Evangélicos do Seridó
Contribuição a Associação Rosa dos Ventos
Serviço de Apoio a Gestão Descentralizada do Prog. Bolsa Família -IGD/PBF.
Contribuição a Cap. Príncipe de Caicó - Ordem .
Contribuição ao Grupo Reviver de Apoio A Vida.
Contribuição ao Círculo Dos Trabalhadores.
Funcionamento do Conselho Mun. Sobre Drogas - COMAD.
Reforma da Casa da Cidadania.
Contribuição as Aldeias SOS Infantis.
Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada Da Assistência Social (BPC) e Manutenção Da Renda Mensal Vitalícia (RMV).
Contribuição a Casa de Caridade São Vicente Paula.
Contribuição a Assoc. Munic. de Apoio Cidadão Caicoense.
Contribuição a Associação de Poetas Populares do Seridó.
Contribuição a Associação Da Polícia e Bombeiros Militares do Seridó.
Gestão e Manut. D/Fundo Mun. D/Assistência Social.
Gestão e Manut. D/Fundo Mun. D/da criança e do adolescente.
Fortalecimento D/Sistema Único da Ass.Social.
Inclusão Produtiva Através do ACESSUAS.

03 - PROMOÇÃO SOCIAL:

Funcionamento do Programa de Proteção Social Básica ao Idoso - PSB - Idoso.
Funcionamento do Programa Municipal de Assistência Social - Casa das Famílias.
Funcionamento do Programa de Apoio À Pessoa Idosa - API.
Funcionamento do Centro de Referência Casa da Família.

Funcionamento do Pro-Jovem Adolescente.
Apoio Ao Portador de Necessidades Especiais.
Funcionamento do Programa de Proteção Social Básica a Infância e ao Idoso/Convênio.

Funcionamento do Programa Sentinela – Centro de Referência da Assistência Social – CREAS.

Funcionamento Centro de Promoção Social Santo Estevão Diácono- PSB.
Funcionamento do Programa de Geração de Emprego e Renda.
Contribuição ao Grupo de Escoteiros Vale Sobrinho.
Apoio as Instituições Privadas Comunitárias.
Contribuição a Fundação Belo Amor.
Contribuição ao Lions Clube de Caicó.
Contribuição ao Rotary Clube de Caicó.
Contribuição ao Rotary Clube Centenário de Caicó.
Programa Meios e Centro Pastoral Estevão Diácono.
Contribuição a Associação Mútua de Amparo Aos Cidadãos Caicoenses.
Contribuição a Casa do Estudante de Caicó.
Contribuição a Associação Rosa dos Ventos.
Contribuição ao Grupo Reviver de Apoio a Vida.
Contribuição ao Círculo Dos Trabalhadores.
Contribuição a Assoc. da Polícia e Bombeiros Militares do Seridó.
Contribuição ao Instituto de Apoio Múltiplo Ao Seridó - Manoel Torres de Araújo.
Contribuição ao Cap.Princ.D/Seridó-Ordem Demoly.
Contrib. a Assoc. Com. e Cultural dos Amigos da Irmandade dos Homens Pretos do Rosário de Caicó/RN.
Contribuição a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Caicó - ASCAMARCA.
Contribuição a Assoc. dos Pastores e Obreiros Evangélicos do Seridó-APOES.
Contribuição a Assoc. das Empregadas Domesticas de Caicó.
Contrib. Associação da Carne e do Queijo de Caicó.

04 – TRANSPORTE ESCOLAR:

Funcionamento do Programa de Transporte Escolar.
Aquisição de Ônibus Escolar e Micro Ônibus Escolar

05 – DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA:

Construção de Galerias Pluviais nos Bairros.
Construção de Anéis Viários nos Bairros.
Pavimentação de Ruas e Avenidas.
Conclusão da Construção Da Nova Estação Rodoviária.
Restauração da Rodoviária Existente
Construção, de Um Cemitério Público e Restauração dos Cemitérios Existentes no Município.
Construção de Uma Usina de Reciclagem de Lixo.
Implantação da Coleta Seletiva do Lixo.
Calçamento de Ruas do Distrito de Laginhas.
Calçamento de Ruas do Distrito de Palma.
Calçamento de Ruas do Distrito do Perímetro Irrigado Sabugi.
Construção de Aterro Sanitário.
Construção da Infraestrutura Necessária para Implantação de Um Distrito Industrial No Município.
Construções de Acessos a Diversas Ruas dos Bairros da Cidade.
Urbanização dos Bairros da Cidade.



Construção de Adutoras para o Abastecimento D'água.
Construção de Um Mercado Popular na Cidade.
Construção de Um Centro Administrativo para o Município.
Construção de Ginásios Poliesportivos.
Construção de Quadras Esportivas Descobertas.
Despoluição e urbanização do açude recreio.
Instrumental para a Modernização da Estrutura Operacional dos Órgãos Responsáveis Por Obras e Serviços.
Construção de Lagoas de Estabilização
Drenagem de Águas Servidas em Ruas e Avenidas.
Convênio com a ADESE (Agencia de Desenvolvimento do Seridó)
Revisão e Ampliação da Sinalização de Trânsito.
Implantação e Ampliação da Sinalização de Logradouros Municipais.
Aquisição de Equipamentos, Veículos, Tratores, Máquinas, Caçambas, Implementos e Equipamentos para Serviços das Secretarias.
Financiamento de Veículos e Máquinas de Limpeza Urbana.
Construção de Pontes.

06 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA NA ÁREA URBANA:

Extensão da Rede Elétrica na Área Urbana.
Manutenção da rede de iluminação pública.

07 - MELHORIA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS URBANOS:

Construção e Reforma de Praças e Jardins na Cidade.
Aproveitamento de Espaços Urbanos Ociosos para Construção de Equipamentos Comunitários.
Revitalização de Logradouros Públicos.

08 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA NA ÁREA RURAL:

Extensão da Rede Elétrica na Área Rural.

09- ESPORTE para TODOS:

Apoio e Contribuição ao Esporte nas suas Diversas Modalidades.
Apoio ao Esporte Profissional e Amador.
Contribuição ao Caicó Esporte Clube.
Contribuição ao Atlético Clube Coríntians.
Apoio a Liga Caicoense de Futebol.
Apoio a Liga Caicoense de Futsal.
Contribuição a Assoc. Caicoense de Atletismo.
Contribuição a Assoc. Desportiva Cult. dos Capoeirista de Caicó
Construção de Áreas de Lazer nos Bairros da Cidade

10- ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL e HOSPITALAR:

Aquisição de Ambulâncias Básicas e Equipadas com UTI.
Construção de Centros Clínicos na Cidade.
Construção, Reforma, e Ampliação de Unidades de Saúde.
Construção do Complexo Regulador do SUS.
Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Contratualização e Regulação da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade do SUS Em Caicó.
Manutenção dos Serviços do CEREST.

54
CB

Construção e Implantação de Unidade de Pronto Atendimento - Porte II.
Implementação das Ações de Atenção a Saúde do Trabalhador.
Fortalecimento da Rede de Saúde Mental Através da Manutenção dos Serviços de Saúde Mental: CAPS III, CAPS AP e Residência Terapêutica.
Fortalecimento do Serviço Móvel de Urgência e Emergência.
Manutenção da Contribuição e Pagamento da Produção de Serviços da Fundação Dr. Carlindo Dantas.
Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Contribuição para Apoio aos Pacientes em Tratamento de Saúde Fora do Município de Caicó.
Aquisição de Equipamentos em Geral.
Terceirização de Serviços.
Aquisição de Veículos.
Equipe de Consultório na Rua.

11- ESCOLA de QUALIDADE para TODOS:

Construção, Ampliação, Restauração e Adequação de Unidades de Ensino e Creches.
Aquisição de Ônibus Escolares.
Aquisição de Veículos.
Aquisição e Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Aquisição e/Ou desapropriação de Imóvel para a Melhoria do Ensino.
Instrumental para Equipar as Unidades de Ensino Fundamental.
Aquisição de Material de Informática para o Ensino Fundamental.
Construção e Reforma de Quadras Esportivas.
Funcionamento do Programa de Merenda Escolar – PNAEF – Fundamental e PNAE EJA.
Funcionamento do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA e MAIS EDUCAÇÃO.
Funcionamento do Ensino Fundamental e Educação Infantil com Recursos do Salário Educação.
Funcionamento do Programa Dinheiro Direto Na Escola – PDDE.
Funcionamento do Programa Brasil Alfabetizado.
Funcionamento do Programa Transporte do Escolar Funcionamento do Programa Saúde do Educando – Pense.
Funcionamento Das Ações Complementares de Ensino.
Funcionamento do Programa Mais Educação.
Revitalização e aquisição de acervo para A Biblioteca Pública Olegário Vale.
Aquisição de instrumentos para as Bandas de Músicas Das Escolas de Ensino Fundamental.

13 – EDUCAÇÃO INFANTIL:

Construção de Escolas para a Educação Infantil (Creche/Pré Escola).
Reforma, Recuperação e Readequação de Educação Infantil (Creche/Pré Escola)
Instrumental para Equipar as Escolas de Educação Infantil.
Funcionamento da Merenda Escolar de Educação Infantil – PNAEC - CRECHE/PNAEP – Pré – Escolar.
Funcionamento do Brasil Carinhoso.

14 – ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA de DEFICIÊNCIA:

Manutenção de Benefícios de Prestação Continuada – BPC – Deficiente.
Contribuição a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

55
CRAS

Contribuição a Associação de Deficientes Físicos de Caicó – ADE FIC.
Contribuição a Fraternidade Cristã da Pessoa com Deficiência - FCD/RN.
BPC Na Escola.

15 – SAÚDE do IDOSO:

Contribuição ao Abrigo Dispensário Professor Pedro Gurgel.
Contribuição a Casa Da Caridade São Vicente de Paulo.

16 – ATENÇÃO À CRIANÇA:

Funcionamento do Programa de Proteção Social Básica a Infância – PSB – Infância.
Atenção a Família – PSB a Família - CRAS.

17 - ERRADICAÇÃO do TRABALHO INFANTIL:

Funcionamento das Atividades de Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente – PSE/ Jornada PETI
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

18 – DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA e do ADOLESCENTE:

Funcionamento do Programa Pró-Jovem Adolescente.
Funcionamento do Programa CREAS.
Manutenção do Conselho Tutelar.
Manutenção de Convênio com o objetivo promover ações Socioeducativas e Culturais com Crianças e Adolescentes em situação de risco articuladas a formação cidadã, na perspectiva do desenvolvimento humano, social e Comunitário.

19 – QUALIDADE AMBIENTAL:

Aquisição de Equipamentos para Podação.
Incentivo ao Cultivo e Plantação de Árvores e Arborização Municipal.
Ampliação do Viveiro Florestal do Município.
Construção, Instalação e Equipagem de Galpão de Triagem de Lixo.
Implantação de agroflorestal no açude Itans.
Plantação de um cinturão verde na cidade de Caicó.
Recuperação de áreas degradadas no município.
Incremento de áreas de preservação ambiental.
Oficinas de reutilização de material reciclável.
Rota de ecoturismo na gruta da caridade.

20 – NOSSOS RIOS: SERIDÓ, SABUGI e BARRA NOVA:

Construção de Barragens Submersas ao Longo dos Rios Seridó, Sabugi e Barbosa.
Drenagem dos Rios Seridó e Barra Nova.

21 – ADMINISTRAÇÃO GERAL:

Gestão, Manutenção e Funcionamento das Secretarias Municipais.
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais.
Pagamento de Aposentadorias e Pensões.
Instrumentalização para Equipar as Secretarias.
Informatização das Secretarias.
Aquisição de Equipamentos de Informática e Comunicação.
Aquisição de Materiais de Expediente.
Aquisição e Locação de Softwares Diversos.
Divulgação dos Atos do Governo Municipal.
Publicidade Institucional.

56
[assinatura]

Realização de Concurso Público.
Contratação de Servidores.
Construção e Organização do Arquivo Geral da Prefeitura.
Aquisição de Veículos, Tratores, Máquinas, Implementos e Equipamentos para Serviços das Secretarias.
Aquisição de Equipamentos, Máquinas, Móveis, Eletrodomésticos e Materiais Permanentes.
Reforma e Adequação das Instalações Físicas da Prefeitura e Secretarias.
Parcelamento do PASEP.
Parcelamento e individualização do FGTS.
Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado, devida Pelo Município.
Pagamento de Encargos de Dívidas Empresas de Telecomunicações, Serviços de Energia Elétrica e Fornecimento de Água e Esgoto.
Construção, Instalação e Manutenção de Prédios Públicos.
Manutenção, Restauração, Adequação e Reforma de Prédios Cedidos e Alugados.
Funcionamento da 6ª delegacia do Serviço Militar.
Treinamento, Capacitação, Qualificação e Aperfeiçoamento de Servidores.
Contribuição à Associação dos Municípios do Seridó.
Manter e Fortalecer as Atividades dos Conselhos Municipais.
Manter e Fortalecer as Atividades dos Fundos Municipais.
Manter e Fortalecer as Atividades das Comissões Municipais.
Efetuar Pagamento de Encargos, Tarifas e Taxas.
Efetuar o Pagamento de Dívidas.
Conceder Subvenções Sociais.
Parcelamento de Débitos.
Devolver Recursos Financeiros, Referente à Pagamento de Tributos e Taxas Efetuados Indevidos.
Realização de Reforma Administrativa.
Constituir Reserva de Contingência.
Realizar Indenizações e Restituições Diversas.
Programa de Incentivo Fiscal.
Programa de Recuperação Fiscal.
Realização de Conferências, Seminários, Campanhas e Congressos.
Terceirização de Serviços.
Realização de Convênios com Entidades Filantrópicas.
Realização de Convênios com Entes Federados, Entidades e Órgãos Públicos.
Realização de Convênios com Entidades Privadas.
Aquisição e ou Desapropriação de Imóveis.

22 - PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO:

Reformulação e Revisão do Plano Diretor da Cidade.

23 - ATENÇÃO BÁSICA:

Construção, Ampliação, Reforma e Readequação de Unidades de Saúde .
Manutenção e Adequação da Rede de Atenção À Saúde de Caicó.
Funcionamento de Unidades Básicas de Saúde.
Implantação de Residência Terapêutica.
Garantia da Assistência Farmacêutica com Apoio Profilático e Terapêutico.
Estruturação da Central de Abastecimento Farmacêutico.
Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – ESF, Núcleos de Apoio à Estratégia de Saúde da Família – NASF e Saúde Bucal.

- Manutenção das Ações da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem.
 Manutenção do Programa Saúde na Escola – PSE.
 Manutenção e Aquisição de Veículos para Apoiar as Atividades da Estratégia de Saúde Da Família, de Vigilância em Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde .
 Fortalecimento das Ações de Pronto Atendimento.
 Implementação das Ações de Assistência Obstétrica e Pediátrica no Município de Caicó.
 Funcionamento do Programa de Agentes unitários de Saúde – PACS.
 Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.
 Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde.
 Construção do Pólo Academia da Saúde.
 Implementação das Ações de Operacionalização da Vigilância Sanitária No Município de Caicó.
 Implementação do serviço de saúde prisional.
 Implementação da integração ensino-serviço no tocante à residência médica e respectiva preceptorial em medicina geral de família e comunidade.
 Implementação do teste do pezinho em toda rede municipal de saúde, especificamente nas unidades básicas de saúde.
 Implementação de ações relativas à microcefalia no tocante a prevenção, acompanhamento das gestantes, realização específica de exames de ultrassonografia, bem como assistências as crianças diagnosticadas com microcefalia.
 Criação de 02 (duas) novas equipes da estratégia saúde da família bem como de saúde bucal.
 Implementação da Política de Tecnologia da Informação em Saúde.
 Intensificação, em consonância com a programação anual de saúde do trabalhador, do número de atividades de educação em saúde permanente relacionadas à saúde do trabalhador, assim como aumento de recursos humanos e materiais de custeio para desenvolver atividades de forma a atingir toda a IV região de saúde/RN, integrando assistência ao trabalhador.
 Manutenção das Atividades de Planejamento e Orçamento.
 Funcionamento do Centro de Referência de Atenção ao Idoso – CRIART.
 Funcionamento do Centro Especializado Em Odontologia.
 Construção e Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento.
 Qualificação das Práticas de Trabalho e Formação dos Profissionais do SUS em Caicó.
 Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar.
 Manutenção, Adequação e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde.
 Desenvolvimento de Práticas Saudáveis de Vida.
 Fortalecimento do Controle Social do SUS (Ouvidoria).
 Implementação do Complexo Regulador do SUS Em Caicó.
 Construção do Complexo Regulador do SUS.

23 - REAPARELHAMENTO e ADEQUAÇÃO de PRÉDIOS PÚBLICOS:

- Ampliação do Antigo Prédio da Prefeitura Municipal.
 Construção, Restauração e Reforma dos Prédios das Secretarias Municipais.

24 – SERVIÇO de INFORMÁTICA para O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL:

- Informatização das Secretarias do Município.

25 - HABITAÇÃO URBANA:

- Construção e Melhorias de Unidades Habitacionais.
 Manutenção do Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social.

58
cbano

26 - RECURSOS HÍDRICOS:

Construção e Recuperação de Passagens Molhadas na Zona Urbana e Na Zona Rural.
Construção de Cisternas na Zona Rural.
Construção de Poços Tubulares e Amazonas na Zona Rural.

27 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL:

Apoio as Ações Que Visem a Instalação de Empreendimentos Industriais no Município.

28 - LAZER:

Aquisição de Parques Infantis para os Bairros.
Construção de Áreas de Lazer nos Bairros da Cidade.

29 - ESTRADAS VICINAIS:

Construção, Recuperação e Melhoria das Estradas Vicinais.
Construção de Barras Espaçadas para Vedar a Passagem de Animais.

30 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA:

Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Turística.
Construção de Infraestrutura Turística Adequada as Potencialidades do Município.
Implantação do Roteiro Turístico de Caicó.
Catalogação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município.
Realização de Censo para Diagnosticar o Acervo Cultural do Município.
Definição de Calendário Turístico para Caicó.

31 - CAPACITAÇÃO de SERVIDORES PÚBLICOS para as ÁREAS ADMINISTRATIVAS e AFINS:

Treinamento de Servidores para Melhoria do Atendimento aos Usuários.

32 - MÚSICA, ARTES e CULTURA:

Instrumental para Equipar a Banda de Música do Município.
Realização da Mostra Cultural de Caicó.
Realização da Festa da Criança.
Realização da Semana Cívica.
Apoiar, Estimular e Divulgar o Folclore, fins de Preservar as Manifestações e Tradições Culturais Locais.
Estímulo aos Programas de Incentivo Às Atividades Culturais Como: Coral, Teatro, Dança Capoeira, Música e Folclore.
Contribuição ao Grupo de Teatro Maria Cardoso.
Contribuição a Associação Canto Coral Sertão Encanto - ASSEN.
Contribuição ao Instituto Esporte é Vida.
Contribuição ao CTS - Clube Dos Trovadores do Seridó.

33 - SANEAMENTO BÁSICO:

Implantação de Sistema de Saneamento Básico.
Implantação do Sistema de Saneamento Básico Nos Distritos Palma, Laginhas, Perímetro Irrigado Sabugi e Comunidades Rurais.
Contribuição ao Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó.
Revisão do Plano de Saneamento básico.

34 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO:

Apoio ao trabalhador rural através da oferta de serviços de corte de terra para produção agrícola.

59
CRB 10

Instalação e Recuperação de Dessalinizadores.
Restauração, Reforma e Ampliação do Matadouro Municipal.
Restauração, Reforma e Ampliação do Açougue Municipal.
Programa de Incentivo a Vacinação Animal dos Pequenos Produtores Rurais.
Programa de Fortalecimento da Piscicultura.
Apoio a Exposição Agropecuária de Caicó.
Apoio as Associações Rurais.
Programa de Construção, Reforma e Ampliação de Açudes e Barragens.
Programas de enfrentamento aos efeitos das Secas.

35 - EXTENSÃO RURAL:

Aquisição de Veículos, Tratores, Máquinas, Implementos e Equipamentos Agrícolas.

Câmara Municipal de Caicó, 21 de junho de 2016.

José Maria de Queiroz
Presidente


Rubens Medeiros Germano
Relator


Mara Rejane S. da Costa
Membro



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS
2017

AMF - Tabela I - (LRF, Art. 4º, § 1º)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	160.111.524	160.111.524	0,31	170.518.773	161.476.111	0,31	168.661.798	177.094.887	0,34
Receitas Primárias (I)	158.750.140	158.750.140	0,31	169.068.899	160.103.124	0,31	167.227.713	175.589.098	0,34
Despesa Total	160.111.524	160.111.524	0,31	170.518.773	161.476.111	0,31	168.661.798	177.094.887	0,34
Despesas Primárias (II)	158.929.945	158.929.945	0,31	169.260.391	160.284.462	0,31	167.417.120	175.787.976	0,34
Resultado Primário(III)=(I - II)	-179.805	-179.805	(0,00)	-191.493	-181.338	(0,00)	-189.407	-198.878	(0,00)
Resultado Nominal	11.828.979	11.828.979	0,02	12.597.863	11.929.794	0,02	12.460.670	13.083.704	0,03
Dívida Pública Consolidada	23.026.243	23.026.243	0,04	24.522.949	23.222.489	0,05	24.255.890	25.468.685	0,05
Dívida Consolidada Líquida	12.362.142	12.362.142	0,02	13.165.681	12.467.501	0,02	13.022.305	13.673.420	0,03
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)									

Fonte: Balanço Geral do Município 2015

Orçamento 2016

IPCA - IBGE

PIB-RN-2013, publicado pelo IBGE, 51.446.000.000,00



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017

AMF - Tabela 2 - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Valor	%
					© = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	124.665.921	0,242	99.407.967	0,193	-25.257.954	(0,049)
Receitas Primárias(I)	123.605.921	0,240	99.243.262	0,193	-24.362.659	(0,047)
Despesa Total	124.665.921	0,242	107.655.752	0,209	-17.010.169	(0,033)
Despesas Primárias (II)	123.745.921	0,241	106.536.586	0,207	-17.209.335	(0,033)
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.123.086	0,002	-7.293.324	(0,014)	-8.416.411	(0,016)
Resultado Nominal	9.566.186	0,019	6.766.022	0,013	-2.800.165	(0,005)
Dívida Pública Consolidada	15.458.332	0,030	15.114.541	0,029	-343.791	(0,001)
Dívida Consolidada Líquida	9.997.360	0,019	13.486.806	0,026	3.489.447	0,007

43

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual 2011	51.446.000.000,00



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017

AMF - Tabela 3 - (LRF, art. 4º, 2º, inciso II)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	124.665.921	139.725.564	12,08	160.111.524	14,59	170.518.773	6,5	181.602.493	6,5	193.406.655	6,5
Receitas Primárias(I)	123.605.921	138.537.516	12,08	158.750.140	14,59	169.068.899	6,5	180.058.377	6,5	191.762.172	6,5
Despesa Total	124.665.921	139.725.564	12,08	160.111.524	14,59	170.518.773	6,5	181.602.493	6,5	193.406.655	6,5
Despesas Primárias(II)	123.745.921	138.694.428	12,08	158.929.945	14,59	169.260.391	6,5	180.262.317	6,5	191.979.368	6,5
Resultado Primário(III)=(I - II)	1.123.086	-156.912	-113,97	-179.805	14,59	-191.493	6,5	-203.940	6,5	-217.196	6,5
Resultado Nominal	9.566.186	10.322.872	5,79	11.828.979	14,59	12.597.863	6,5	13.416.724	6,5	14.288.811	6,5
Dívida Pública Consolidada	15.458.332	20.094.461	29,991	23.026.243	14,59	24.522.949	6,5	26.116.940	6,5	27.814.541	6,5
Dívida Consolidada Líquida	9.997.360	10.788.151	7,91	12.362.142	14,59	13.165.681	6,5	14.021.451	6,5	14.932.845	6,5
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	137.967.775	150.358.679	8,981	160.111.524	6,486386	161.476.111	0,85	162.000.440	0,32	163.074.751	0,66
Receitas Primárias(I)	136.794.673	149.080.221	8,981	158.750.140	6,486386	160.103.124	0,85	160.622.995	0,32	161.688.172	0,66
Despesa Total	137.967.775	150.358.679	8,981	160.111.524	6,49	161.476.111	0,85	162.000.440	0,32	163.074.751	0,66
Despesas Primárias(II)	136.949.611	149.249.074	8,981	158.929.945	6,49	160.284.462	0,85	160.804.921	0,32	161.871.305	0,66
Resultado Primário(III)=(I - II)	1.242.920	-168.853	-113,59	-179.805	6,49	-181.338	0,85	-181.927	0,32	-183.133	0,66
Resultado Nominal	10.586.898	11.108.443	4,9263	11.828.979	6,49	11.929.794	0,85	11.968.531	0,32	12.047.901	0,66
Dívida Pública Consolidada	17.107.736	21.623.649	26,397	23.026.243	6,486386	23.222.489	0,85	23.297.895	0,32	23.452.396	0,66
Dívida Consolidada Líquida	11.064.078	11.609.129	4,9263	12.362.142	6,486386	12.467.501	0,85	12.507.985	0,32	12.590.932	0,66

Fonte: Balanço Geral do Município 2015
Orçamento 2016

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017
Média do crescimento da Receita do Município nos últimos 03 exercícios, acrescida da estimativa de inflação para o exercício de referencia.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
Ano de 2014	Ano de 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
6,4	10,67	7,61	5,95	6,5*	6,5*	6,5*

*Inflação Média (%anual), projetada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA-E, divulgado pelo IBGE.

Handwritten signature and initials




MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2016

AMF - Tabela 4 - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	59.703.988	151	48.059.167	137	34.666.278	122
Reservas	8.118.671	20	13.720.091	39	12.116.939	43
Resultado Acumulado	-28.168.386	(71)	-26.668.552	(76)	-18.276.783	(64)
TOTAL	39.654.273	100	35.110.706	100	28.506.434	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital						
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado						
TOTAL						

FONTE: Balanço Geral do Município 2014



64
CRP

MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017

AMF - Tabela 5 - (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$1,00

RECEITAS	2015	2014	2013
REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	0	0	0
DESPESAS LIQUIDADAS	2015	2014	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREV			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL			
	(c) = (a+b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO			0

FONTE: Balanço Geral do Município 2013/2015

Nota:



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2017

AMF - Tabela 9 - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$1,00
EVENTO	Valor Previsto - 2017	
Aumento Permanente da Receita	8.617.300,00	
(-) Transferências Constitucionais	-	
(-) Transferências do FUNDEB	732.810,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.884.490,00	
Redução Permanente de Despesa (II)	1.370.000,00	
Margem Bruta (III) = (I+II)	9.254.490,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.701.796,00	
Novas DOCC	3.239.071,50	
Novas DOCC geradas por PPP's	-	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	2.313.622,50	

FONTE:

Nota: Na apuração do valor atribuído ao campo Aumento Permanete de Receita foi gerado a partir do crescimento da Receita com a implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e o incremento da cobrança da Receita da Dívida ativa. A Redução Permanente de despesa refere-se a redução de despesa de pessoal ser reconduzido ao limite legal.



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017

AMF - Tabela 8 - (LRF, art.. 4º, § 2º, inciso V)

R\$1,00

SETOR/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2017	2018	2019	
NADA CONSTA					
TOTAL					

FONTE:

u u u u u u u u u
| Certifico que, nesta data, 27/06/2016, a Redação Final deste PL/
= nº 034/2016 foi encaminhada à Prefeitura por meio do,
[Autógrafo de Lei nº 041/2016 - CMC. Gonç] u u u

Q. da Santos
Técnico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3417-2954

67
[Handwritten signature]

Autógrafo de Lei Nº 041/2016 – CMC
Projeto de Lei Nº 034 /2016
Autoria: Poder Executivo
Aprovado aos 08/06/2016
Sem emendas

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Recebido em: 27/06/2016

[Handwritten signature]

Assinatura

☐ Vetado

☒ Sancionado: Lei Nº

4880

[Handwritten signature]

Assinatura

REDAÇÃO FINAL
(Aprovada aos 27/06/2016)

LEI Nº

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO de CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I - As prioridades da administração pública municipal;
- II - A organização e estrutura dos orçamentos;
- III - As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; e
- V - As disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Constituem prioridades da administração pública municipal:

- I - Educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:
 - a) Melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;
 - b) Saneamento básico;

[Handwritten signature]

- 68

- c) Proteção à criança e ao adolescente;
 - d) Educação fundamental;
 - e) Limpeza urbana.
 - II - Planejamento, urbanismo, infraestrutura e turismo;
 - III - Preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;
 - IV - Incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;
 - V - Programas voltados para a área de assistência e promoção social.

Art. 3º as prioridades definidas no artigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos de 2017.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO e ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º para efeito desta Lei entende-se por:

- I - *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II - *Atividade*, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - *Projeto* um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV - *Operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V - *Unidade orçamentária*, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- VI - *Concedente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;
- VII - *Conveniente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta de outras esferas de governos e as entidades privadas, com as quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária que o executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:



- 69

- I - Texto da lei;
 - II - Consolidação dos quadros orçamentários;
 - III - Anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando as receitas e as despesas na forma definida nesta Lei;
 - IV - Discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

Parágrafo Único. Integrarão os anexos a que se refere este artigo, além dos componentes referidos no art. 2º, § 1º, I e II e no art. 22, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

- I - Da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto, contribuição e transferências de que trata a Lei Orgânica do Município;
- II - Da evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;
- III - O resumo das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV - Do resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V - Da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
- VI - Das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo como Anexo III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
- VII - Das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;
- VIII - Das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo função, subfunção, programa e grupo de despesa;
- IX - Da programação referente a manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212, da Constituição Federal, de talhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 6º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 7º para efeito do disposto no art. 4º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até 30 de julho de 2016.

Parágrafo Único. A execução do orçamento previsto neste artigo fica sujeita ao cumprimento das técnicas e normas pertinentes às áreas de orçamento, contabilidade e finanças públicas.

Art. 8º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.



§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou seguridade social.

§ 2º Os grupos de despesas de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gastos, conforme a seguir discriminados:

- I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
- II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
- III - Outras Despesas Correntes - 3;
- IV - Investimentos - 4;
- V - Inversões Financeiras - 5;
- VI - Amortização da Dívida - 6; e
- VII - A Reserva de Contingência, prevista no art. 10, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As Atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- I - Mediante transferência financeira:
 - a) A outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou
 - b) Diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;
- II - Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidades no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

Art. 9º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondente, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social.

Art. 10 A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS para ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS do MUNICÍPIO e SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de junho de 2016, projetadas para o exercício de 2017 com os mesmos índices de variações oficiais do Governo Federal.

Parágrafo Único. No caso de ser atribuídos crescimentos de transferências constitucionais, decorrente da ampliação da participação dos Governos Municipais nos



71


impostos federais, com a consequente ampliação da base das receitas tributárias, as variações decorrentes serão considerados na estimativa para 2017 como incremento real.

Art. 12 As instituições de caráter assistencial, cultural ou desportiva sem finalidade lucrativa, reconhecidas de utilidade pública, podem firmar convênio com o Poder Público Municipal, apresentando os seguintes documentos:

- I - Cópia da Lei de reconhecimento de utilidade pública;
- II - Cópia autenticada da ata da eleição da Diretoria;
- III - Prova de que não estar inadimplente como Tribunal de Contas do Estado, de recursos recebidos;
- IV - Plano de aplicação físico-financeiro, em nível de item da despesa dos recursos a serem recebidos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS do MUNICÍPIO COM PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS

Art. 13 Os Poderes Legislativo e Executivo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentária, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo a situação vigente em junho de 2016, projetada para o exercício de 2017, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos devidamente autorizados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo de natureza da despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 15 São vedadas quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 16 Após a sanção da lei de orçamento ou a abertura de créditos adicionais, a Prefeitura divulgará por unidade orçamentária, o detalhamento da despesa, discriminando a programação por projetos e Atividades, a esfera orçamentária, a natureza da despesa, a fonte de recursos e o valor correspondente para cada elemento de despesa.

Art. 17 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.



72


Parágrafo Único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 18 A Lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de trinta por cento (30%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2017, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 1º. O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I - As despesas a serem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o "caput" deste artigo, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;
- II - Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
- III - Atender ao pagamento de despesas de correntes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações.
- IV - Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2016 ou repasse efetuados em atraso, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, do FUNDEB e Convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas na Lei Orçamentária;
- V - Incorporar recursos oriundos de operações de créditos ou financiamentos.

§ 2º. O Poder Executivo fica autorizado, nas hipóteses de despesas financiadas com recursos de convênios, a incorporar os recursos e a realizar as despesas relativas a contrapartidas, conforme estabelecido em contrato e de acordo como cronograma de desembolso originalmente estabelecido no convênio.

Art. 19. para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

- I - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e
- II - Entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993.

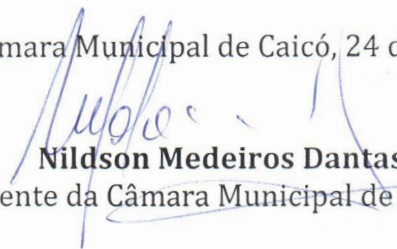
Art. 20 Na hipótese de o projeto de lei orçamentária não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.



73


Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó, 24 de junho de 2016.


Nildson Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3417-2954

Projeto de Lei nº 034/2016 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017.

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO PRIORIDADES para 2017

01-DESENVOLVIMENTO do TURISMO:

Participação da Prefeitura Municipal em Eventos Culturais, Festas Populares, Feiras e Festivais.
Apoio às Manifestações Culturais e Eventos Culturais.
Apoio a Associação Seridoense de Vaqueiros.
Realização do Festival da Carne de Sol e do Queijo.
Realização do Carnaval em Caicó.
Realização da Festa de Sant'ana.
Realização da Festa do Rosário.
Realização de Festa Natalina e do Ano Novo.
Contribuição ao Ala Ursa do Poço de Sant'ana.
Contribuição ao Ala Ursa do Bairro Paraíba.
Contribuição ao Bloco Carnavalesco Treme-Treme.
Ampliação e Melhoria da Infra-Estrutura Turística.
Gestão e Manut. Sec.Mun. D/Desenv. Econ. e Turismo.

02 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – Cad. Único.
Funcionamento do Programa Municipal de Assistência Familiar – PROMAF.
Contribuição a Assoc. das Empregadas Domésticas de Caicó.
Construção de um Centro de Convivência para Idosos.
Construção de Centro de Atenção a Mulher.
Desenvolvimento das Ações do Programa de Benefícios Eventuais-LOAS.
Desenvolvimento das Ações do Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade.
Construção de Centro de Múltiplos Usos.
Construção de Um Centro de Referência Especializado Da Assistência Social – CREAS.
Desenvolvimento das Ações do Programa de Geração de Emprego e Renda.
Apoio às Instituições Privadas Comunitárias.
Funcionamento do Programa de Proteção Social Básica.

75

Manutenção do Fundo Municipal do Idoso.

Manutenção de convênios com o objetivo Formar Rede Regional de Proteção a Pessoa Idosa;

Manutenção das Coordenadorias e Departamentos de políticas públicas para as mulheres, crianças, adolescentes, juventude e pessoa idosa, vigilância socioassistencial, acompanhamento do cadastro único, trabalho, habitação, gestão financeira e orçamentária.

Funcionamento do Centro de Referência Casa da Família.

Apoio ao Portador de Necessidades Especiais.

Contribuição ao Abrigo Dispensário Pedro Gurgel.

Funcionamento Conselho Municipal do Idoso – CMDI.

Contribuição ao Grupo de Escoteiros Vale Sobrinho.

Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Contribuição a Associação Mútua de Amparo aos Cidadãos.

Desenvolvimentos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

Contribuição a Associação de Deficientes Físicos de Caicó (ADEFIC).

Contribuição ao Rotary Clube Centenário.

Contribuição ao Rotary Clube Caicó.

Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Deficiente.

Contribuição a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

Apoio a Gestão Descentralizada da Assist. Social - IGD-Suas.

Desenvolvimento das Ações do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Construção de Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Contribuição a Fundação Belo Amor

Contribuição ao Lions Clube

Contrib. a Assoc. Dos Pastores e Obreiros Evangélicos do Seridó

Contribuição a Associação Rosa dos Ventos

Serviço de Apoio a Gestão Descentralizada do Prog. Bolsa Família -IGD/PBF.

Contribuição a Cap. Príncipe de Caicó - Ordem .

Contribuição ao Grupo Reviver de Apoio A Vida.

Contribuição ao Círculo Dos Trabalhadores.

Funcionamento do Conselho Mun. Sobre Drogas – COMAD.

Reforma da Casa da Cidadania.

Contribuição as Aldeias SOS Infantis.

Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada Da Assistência Social (BPC) e Manutenção Da Renda Mensal Vitalícia (RMV).

Contribuição a Casa de Caridade São Vicente Paula.

Contribuição a Assoc. Munic. de Apoio Cidadão Caicoense.

Contribuição a Associação de Poetas Populares do Seridó.

Contribuição a Associação Da Polícia e Bombeiros Militares do Seridó.

Gestão e Manut. D/Fundo Mun. D/Assistência Social.

Gestão e Manut. D/Fundo Mun. D/da criança e do adolescente.

Fortalecimento D/Sistema Único da Ass.Social.

Inclusão Produtiva Através do ACESSUAS.

03 - PROMOÇÃO SOCIAL:

Funcionamento do Programa de Proteção Social Básica ao Idoso – PSB – Idoso.

Funcionamento do Programa Municipal de Assistência Social – Casa das Famílias.

Funcionamento do Programa de Apoio À Pessoa Idosa – API.

Funcionamento do Centro de Referência Casa da Família.

Funcionamento do Pro-Jovem Adolescente.



Apoio Ao Portador de Necessidades Especiais.
Funcionamento do Programa de Proteção Social Básica a Infância e ao Idoso/Convênio.

Funcionamento do Programa Sentinela – Centro de Referência da Assistência Social – CREAS.

Funcionamento Centro de Promoção Social Santo Estevão Diácono- PSB.

Funcionamento do Programa de Geração de Emprego e Renda.

Contribuição ao Grupo de Escoteiros Vale Sobrinho.

Apoio as Instituições Privadas Comunitárias.

Contribuição a Fundação Belo Amor.

Contribuição ao Lions Clube de Caicó.

Contribuição ao Rotary Clube de Caicó.

Contribuição ao Rotary Clube Centenário de Caicó.

Programa Meios e Centro Pastoral Estevão Diácono.

Contribuição a Associação Mútua de Amparo Aos Cidadãos Caicoenses.

Contribuição a Casa do Estudante de Caicó.

Contribuição a Associação Rosa dos Ventos.

Contribuição ao Grupo Reviver de Apoio a Vida.

Contribuição ao Círculo Dos Trabalhadores.

Contribuição a Assoc. da Policia e Bombeiros Militares do Seridó.

Contribuição ao Instituto de Apoio Múltiplo Ao Seridó - Manoel Torres de Araújo.

Contribuição ao Cap.Princ.D/Seridó-Ordem Demoly.

Contrib. a Assoc. Com. e Cultural dos Amigos da Irmandade dos Homens Pretos do Rosário de Caicó/RN.

Contribuição a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Caicó - ASCAMARCA.

Contribuição a Assoc. dos Pastores e Obreiros Evangélicos do Seridó-APOES.

Contribuição a Assoc. das Empregadas Domesticas de Caicó.

Contrib. Associação da Carne e do Queijo de Caicó.

04 – TRANSPORTE ESCOLAR:

Funcionamento do Programa de Transporte Escolar.

Aquisição de Ônibus Escolar e Micro Ônibus Escolar

05 – DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA:

Construção de Galerias Pluviais nos Bairros.

Construção de Anéis Viários nos Bairros.

Pavimentação de Ruas e Avenidas.

Conclusão da Construção Da Nova Estação Rodoviária.

Restauração da Rodoviária Existente

Construção, de Um Cemitério Público e Restauração dos Cemitérios Existentes no Município.

Construção de Uma Usina de Reciclagem de Lixo.

Implantação da Coleta Seletiva do Lixo.

Calçamento de Ruas do Distrito de Laginhas.

Calçamento de Ruas do Distrito de Palma.

Calçamento de Ruas do Distrito do Perímetro Irrigado Sabugi.

Construção de Aterro Sanitário.

Construção da Infraestrutura Necessária para Implantação de Um Distrito Industrial No Município.

Construções de Acessos a Diversas Ruas dos Bairros da Cidade.

Urbanização dos Bairros da Cidade.

Construção de Adutoras para o Abastecimento D'água.

Construção de Um Mercado Popular na Cidade.
Construção de Um Centro Administrativo para o Município.
Construção de Ginásios Poliesportivos.
Construção de Quadras Esportivas Descobertas.
Despoluição e urbanização do açude recreio.
Instrumental para a Modernização da Estrutura Operacional dos Órgãos Responsáveis Por Obras e Serviços.
Construção de Lagoas de Estabilização
Drenagem de Águas Servidas em Ruas e Avenidas.
Convênio com a ADESE (Agencia de Desenvolvimento do Seridó)
Revisão e Ampliação da Sinalização de Trânsito.
Implantação e Ampliação da Sinalização de Logradouros Municipais.
Aquisição de Equipamentos, Veículos, Tratores, Máquinas, Caçambas, Implementos e Equipamentos para Serviços das Secretarias.
Financiamento de Veículos e Máquinas de Limpeza Urbana.
Construção de Pontes.

06 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA NA ÁREA URBANA:

Extensão da Rede Elétrica na Área Urbana.
Manutenção da rede de iluminação pública.

07 - MELHORIA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS URBANOS:

Construção e Reforma de Praças e Jardins na Cidade.
Aproveitamento de Espaços Urbanos Ociosos para Construção de Equipamentos Comunitários.
Revitalização de Logradouros Públicos.

08 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA NA ÁREA RURAL:

Extensão da Rede Elétrica na Área Rural.

09- ESPORTE para TODOS:

Apoio e Contribuição ao Esporte nas suas Diversas Modalidades.
Apoio ao Esporte Profissional e Amador.
Contribuição ao Caicó Esporte Clube.
Contribuição ao Atlético Clube Coríntians.
Apoio a Liga Caicoense de Futebol.
Apoio a Liga Caicoense de Futsal.
Contribuição a Assoc. Caicoense de Atletismo.
Contribuição a Assoc. Desportiva Cult. dos Capoeirista de Caicó
Construção de Áreas de Lazer nos Bairros da Cidade

10- ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL e HOSPITALAR:

Aquisição de Ambulâncias Básicas e Equipadas com UTI.
Construção de Centros Clínicos na Cidade.
Construção, Reforma, e Ampliação de Unidades de Saúde.
Construção do Complexo Regulador do SUS.
Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Contratualização e Regulação da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade do SUS Em Caicó.
Manutenção dos Serviços do CEREST.
Construção e Implantação de Unidade de Pronto Atendimento - Porte II.
Implementação das Ações de Atenção a Saúde do Trabalhador.



Fortalecimento da Rede de Saúde Mental Através da Manutenção dos Serviços de Saúde Mental: CAPS III, CAPS AP e Residência Terapêutica.

Fortalecimento do Serviço Móvel de Urgência e Emergência.

Manutenção da Contribuição e Pagamento da Produção de Serviços da Fundação Dr. Carlindo Dantas.

Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Contribuição para Apoio aos Pacientes em Tratamento de Saúde Fora do Município de Caicó.

Aquisição de Equipamentos em Geral.

Terceirização de Serviços.

Aquisição de Veículos.

Equipe de Consultório na Rua.

11- ESCOLA de QUALIDADE para TODOS:

Construção, Ampliação, Restauração e Adequação de Unidades de Ensino e Creches.

Aquisição de Ônibus Escolares.

Aquisição de Veículos.

Aquisição e Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Aquisição e/Ou desapropriação de Imóvel para a Melhoria do Ensino.

Instrumental para Equipar as Unidades de Ensino Fundamental.

Aquisição de Material de Informática para o Ensino Fundamental.

Construção e Reforma de Quadras Esportivas.

Funcionamento do Programa de Merenda Escolar – PNAEF – Fundamental e PNAE EJA.

Funcionamento do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA e MAIS EDUCAÇÃO.

Funcionamento do Ensino Fundamental e Educação Infantil com Recursos do Salário Educação.

Funcionamento do Programa Dinheiro Direto Na Escola – PDDE.

Funcionamento do Programa Brasil Alfabetizado.

Funcionamento do Programa Transporte do Escolar Funcionamento do Programa Saúde do Educando – Pense.

Funcionamento Das Ações Complementares de Ensino.

Funcionamento do Programa Mais Educação.

Revitalização e aquisição de acervo para A Biblioteca Pública Olegário Vale.

Aquisição de instrumentos para as Bandas de Músicas Das Escolas de Ensino Fundamental.

13 - EDUCAÇÃO INFANTIL:

Construção de Escolas para a Educação Infantil (Creche/Pré Escola).

Reforma, Recuperação e Readequação de Educação Infantil (Creche/Pré Escola)

Instrumental para Equipar as Escolas de Educação Infantil.

Funcionamento da Merenda Escolar de Educação Infantil – PNAEC - CRECHE/PNAEP – Pré – Escolar.

Funcionamento do Brasil Carinhoso.

14 - ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA de DEFICIÊNCIA:

Manutenção de Benefícios de Prestação Continuada – BPC – Deficiente.

Contribuição a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Contribuição a Associação de Deficientes Físicos de Caicó – ADE FIC.

Contribuição a Fraternidade Cristã da Pessoa com Deficiência - FCD/RN.

79


BPC Na Escola.

15 - SAÚDE do IDOSO:

Contribuição ao Abrigo Dispensário Professor Pedro Gurgel.
Contribuição a Casa Da Caridade São Vicente de Paulo.

16 - ATENÇÃO À CRIANÇA:

Funcionamento do Programa de Proteção Social Básica a Infância - PSB - Infância.
Atenção a Família - PSB a Família - CRAS.

17 - ERRADICAÇÃO do TRABALHO INFANTIL:

Funcionamento das Atividades de Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente - PSE/ Jornada PETI
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

18 - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA e do ADOLESCENTE:

Funcionamento do Programa Pró-Jovem Adolescente.
Funcionamento do Programa CREAS.
Manutenção do Conselho Tutelar.
Manutenção de Convênio com o objetivo promover ações Socioeducativas e Culturais com Crianças e Adolescentes em situação de risco articuladas a formação cidadã, na perspectiva do desenvolvimento humano, social e Comunitário.

19 - QUALIDADE AMBIENTAL:

Aquisição de Equipamentos para Podação.
Incentivo ao Cultivo e Plantação de Árvores e Arborização Municipal.
Ampliação do Viveiro Florestal do Município.
Construção, Instalação e Equipagem de Galpão de Triagem de Lixo.
Implantação de agroflorestal no açude Itans.
Plantação de um cinturão verde na cidade de Caicó.
Recuperação de áreas degradadas no município.
Incremento de áreas de preservação ambiental.
Oficinas de reutilização de material reciclável.
Rota de ecoturismo na gruta da caridade.

20 - NOSSOS RIOS: SERIDÓ, SABUGI e BARRA NOVA:

Construção de Barragens Submersas ao Longo dos Rios Seridó, Sabugi e Barbosa.
Drenagem dos Rios Seridó e Barra Nova.

21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL:

Gestão, Manutenção e Funcionamento das Secretarias Municipais.
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais.
Pagamento de Aposentadorias e Pensões.
Instrumentalização para Equipar as Secretarias.
Informatização das Secretarias.
Aquisição de Equipamentos de Informática e Comunicação.
Aquisição de Materiais de Expediente.
Aquisição e Locação de Softwares Diversos.
Divulgação dos Atos do Governo Municipal.
Publicidade Institucional.
Realização de Concurso Público.
Contratação de Servidores.



Construção e Organização do Arquivo Geral da Prefeitura.
Aquisição de Veículos, Tratores, Máquinas, Implementos e Equipamentos para Serviços das Secretarias.
Aquisição de Equipamentos, Máquinas, Móveis, Eletrodomésticos e Materiais Permanentes.
Reforma e Adequação das Instalações Físicas da Prefeitura e Secretarias.
Parcelamento do PASEP.
Parcelamento e individualização do FGTS.
Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado, devida Pelo Município.
Pagamento de Encargos de Dívidas Empresas de Telecomunicações, Serviços de Energia Elétrica e Fornecimento de Água e Esgoto.
Construção, Instalação e Manutenção de Prédios Públicos.
Manutenção, Restauração, Adequação e Reforma de Prédios Cedidos e Alugados.
Funcionamento da 6ª delegacia do Serviço Militar.
Treinamento, Capacitação, Qualificação e Aperfeiçoamento de Servidores.
Contribuição à Associação dos Municípios do Seridó.
Manter e Fortalecer as Atividades dos Conselhos Municipais.
Manter e Fortalecer as Atividades dos Fundos Municipais.
Manter e Fortalecer as Atividades das Comissões Municipais.
Efetuar Pagamento de Encargos, Tarifas e Taxas.
Efetuar o Pagamento de Dívidas.
Conceder Subvenções Sociais.
Parcelamento de Débitos.
Devolver Recursos Financeiros, Referente à Pagamento de Tributos e Taxas Efetuados Indevidos.
Realização de Reforma Administrativa.
Constituir Reserva de Contingência.
Realizar Indenizações e Restituições Diversas.
Programa de Incentivo Fiscal.
Programa de Recuperação Fiscal.
Realização de Conferências, Seminários, Campanhas e Congressos.
Terceirização de Serviços.
Realização de Convênios com Entidades Filantrópicas.
Realização de Convênios com Entes Federados, Entidades e Órgãos Públicos.
Realização de Convênios com Entidades Privadas.
Aquisição e ou Desapropriação de Imóveis.

22 - PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO:

Reformulação e Revisão do Plano Diretor da Cidade.

23 - ATENÇÃO BÁSICA:

Construção, Ampliação, Reforma e Readequação de Unidades de Saúde .
Manutenção e Adequação da Rede de Atenção À Saúde de Caicó.
Funcionamento de Unidades Básicas de Saúde.
Implantação de Residência Terapêutica.
Garantia da Assistência Farmacêutica com Apoio Profilático e Terapêutico.
Estruturação da Central de Abastecimento Farmacêutico.
Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF, Núcleos de Apoio à Estratégia de Saúde da Família - NASF e Saúde Bucal.
Manutenção das Ações da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem.
Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE.

Manutenção e Aquisição de Veículos para Apoiar as Atividades da Estratégia de Saúde Da Família, de Vigilância em Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde .

Fortalecimento das Ações de Pronto Atendimento.

Implementação das Ações de Assistência Obstétrica e Pediátrica no Município de Caicó.

Funcionamento do Programa de Agentes unitários de Saúde – PACS.

Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.

Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde.

Construção do Pólo Academia da Saúde.

Implementação das Ações de Operacionalização da Vigilância Sanitária No Município de Caicó.

Implementação do serviço de saúde prisional.

Implementação da integração ensino-serviço no tocante à residência médica e respectiva preceptoria em medicina geral de família e comunidade.

Implementação do teste do pezinho em toda rede municipal de saúde, especificamente nas unidades básicas de saúde.

Implementação de ações relativas à microcefalia no tocante a prevenção, acompanhamento das gestantes, realização específica de exames de ultrassonografia, bem como assistências as crianças diagnosticadas com microcefalia.

Criação de 02 (duas) novas equipes da estratégia saúde da família bem como de saúde bucal.

Implementação da Política de Tecnologia da Informação em Saúde.

Intensificação, em consonância com a programação anual de saúde do trabalhador, do número de atividades de educação em saúde permanente relacionadas à saúde do trabalhador, assim como aumento de recursos humanos e materiais de custeio para desenvolver atividades de forma a atingir toda a IV região de saúde/RN, integrando assistência ao trabalhador.

Manutenção das Atividades de Planejamento e Orçamento.

Funcionamento do Centro de Referência de Atenção ao Idoso – CRIART.

Funcionamento do Centro Especializado Em Odontologia.

Construção e Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento.

Qualificação das Práticas de Trabalho e Formação dos Profissionais do SUS em Caicó.

Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar.

Manutenção, Adequação e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde.

Desenvolvimento de Práticas Saudáveis de Vida.

Fortalecimento do Controle Social do SUS (Ouvidoria).

Implementação do Complexo Regulador do SUS Em Caicó.

Construção do Complexo Regulador do SUS.

23 - REAPARELHAMENTO e ADEQUAÇÃO de PRÉDIOS PÚBLICOS:

Ampliação do Antigo Prédio da Prefeitura Municipal.

Construção, Restauração e Reforma dos Prédios das Secretarias Municipais.

24 - SERVIÇO de INFORMÁTICA para O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL:

Informatização das Secretarias do Município.

25 - HABITAÇÃO URBANA:

Construção e Melhorias de Unidades Habitacionais.

Manutenção do Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social.

26 - RECURSOS HÍDRICOS:

Construção e Recuperação de Passagens Molhadas na Zona Urbana e Na Zona Rural.

Construção de Cisternas na Zona Rural.

Construção de Poços Tubulares e Amazonas na Zona Rural.

27 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL:

Apoio as Ações Que Visem a Instalação de Empreendimentos Industriais no Município.

28 - LAZER:

Aquisição de Parques Infantis para os Bairros.

Construção de Áreas de Lazer nos Bairros da Cidade.

29 - ESTRADAS VICINAIS:

Construção, Recuperação e Melhoria das Estradas Vicinais.

Construção de Barras Espaçadas para Vedar a Passagem de Animais.

30 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA:

Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Turística.

Construção de Infraestrutura Turística Adequada as Potencialidades do Município.

Implantação do Roteiro Turístico de Caicó.

Catálogo do Patrimônio Histórico e Cultural do Município.

Realização de Censo para Diagnosticar o Acervo Cultural do Município.

Definição de Calendário Turístico para Caicó.

31 - CAPACITAÇÃO de SERVIDORES PÚBLICOS para as ÁREAS ADMINISTRATIVAS e AFINS:

Treinamento de Servidores para Melhoria do Atendimento aos Usuários.

32 - MÚSICA, ARTES e CULTURA:

Instrumental para Equipar a Banda de Música do Município.

Realização da Mostra Cultural de Caicó.

Realização da Festa da Criança.

Realização da Semana Cívica.

Apoiar, Estimular e Divulgar o Folclore, fins de Preservar as Manifestações e Tradições Culturais Locais.

Estímulo aos Programas de Incentivo Às Atividades Culturais Como: Coral, Teatro, Dança Capoeira, Música e Folclore.

Contribuição ao Grupo de Teatro Maria Cardoso.

Contribuição a Associação Canto Coral Sertão Encanto - ASSEN.

Contribuição ao Instituto Esporte é Vida.

Contribuição ao CTS - Clube Dos Trovadores do Seridó.

33 - SANEAMENTO BÁSICO:

Implantação de Sistema de Saneamento Básico.

Implantação do Sistema de Saneamento Básico Nos Distritos Palma, Laginhas, Perímetro Irrigado Sabugi e Comunidades Rurais.

Contribuição ao Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó.

Revisão do Plano de Saneamento básico.

34 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO:

Apoio ao trabalhador rural através da oferta de serviços de corte de terra para produção agrícola.

Instalação e Recuperação de Dessalinizadores.

Restauração, Reforma e Ampliação do Matadouro Municipal.

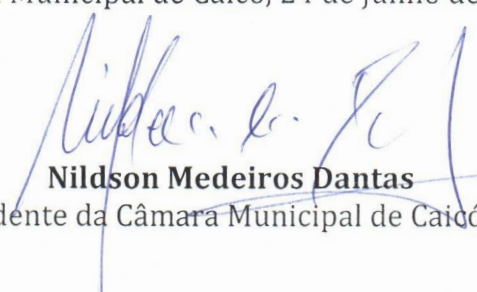


Restauração, Reforma e Ampliação do Açougue Municipal.
Programa de Incentivo a Vacinação Animal dos Pequenos Produtores Rurais.
Programa de Fortalecimento da Piscicultura.
Apoio a Exposição Agropecuária de Caicó.
Apoio as Associações Rurais.
Programa de Construção, Reforma e Ampliação de Açudes e Barragens.
Programas de enfrentamento aos efeitos das Secas.

35 - EXTENSÃO RURAL:

Aquisição de Veículos, Tratores, Máquinas, Implementos e Equipamentos Agrícolas.

Câmara Municipal de Caicó, 24 de junho de 2016.



Nildson Medeiros Dantas

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS
2017

AMF - Tabela I - (LRF, Art. 4º, § 1º)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	160.111.524	160.111.524	0,31	170.518.773	161.476.111	0,31	168.661.798	177.094.887	0,34
Receitas Primárias (I)	158.750.140	158.750.140	0,31	169.068.899	160.103.124	0,31	167.227.713	175.589.098	0,34
Despesa Total	160.111.524	160.111.524	0,31	170.518.773	161.476.111	0,31	168.661.798	177.094.887	0,34
Despesas Primárias (II)	158.929.945	158.929.945	0,31	169.260.391	160.284.462	0,31	167.417.120	175.787.976	0,34
Resultado Primário(III)=(I - II)	-179.805	-179.805	(0,00)	-191.493	-181.338	(0,00)	-189.407	-198.878	(0,00)
Resultado Nominal	11.828.979	11.828.979	0,02	12.597.863	11.929.794	0,02	12.460.670	13.083.704	0,03
Dívida Pública Consolidada	23.026.243	23.026.243	0,04	24.522.949	23.222.489	0,05	24.255.890	25.468.685	0,05
Dívida Consolidada Líquida	12.362.142	12.362.142	0,02	13.165.681	12.467.501	0,02	13.022.305	13.673.420	0,03
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)									

Fonte: Balanço Geral do Município 2015

Orçamento 2016

IPCA - IBGE

PIB-RN-2013, publicado pelo IBGE, 51.446.000.000,00



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017

AMF - Tabela 2 - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Valor	%
					© = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	124.665.921	0,242	99.407.967	0,193	-25.257.954	(0,049)
Receitas Primárias(I)	123.605.921	0,240	99.243.262	0,193	-24.362.659	(0,047)
Despesa Total	124.665.921	0,242	107.655.752	0,209	-17.010.169	(0,033)
Despesas Primárias (II)	123.745.921	0,241	106.536.586	0,207	-17.209.335	(0,033)
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.123.086	0,002	-7.293.324	(0,014)	-8.416.411	(0,016)
Resultado Nominal	9.566.186	0,019	6.766.022	0,013	-2.800.165	(0,005)
Dívida Pública Consolidada	15.458.332	0,030	15.114.541	0,029	-343.791	(0,001)
Dívida Consolidada Líquida	9.997.360	0,019	13.486.806	0,026	3.489.447	0,007

43

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual 2011	51.446.000.000,00



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017

AMF - Tabela 3 - (LRF, art. 4º, 2º, inciso II)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	124.665.921	139.725.564	12,08	160.111.524	14,59	170.518.773	6,5	181.602.493	6,5	193.406.655	6,5
Receitas Primárias(I)	123.605.921	138.537.516	12,08	158.750.140	14,59	169.068.899	6,5	180.058.377	6,5	191.762.172	6,5
Despesa Total	124.665.921	139.725.564	12,08	160.111.524	14,59	170.518.773	6,5	181.602.493	6,5	193.406.655	6,5
Despesas Primárias(II)	123.745.921	138.694.428	12,08	158.929.945	14,59	169.260.391	6,5	180.262.317	6,5	191.979.368	6,5
Resultado Primário(III)=(I - II)	1.123.086	-156.912	-113,97	-179.805	14,59	-191.493	6,5	-203.940	6,5	-217.196	6,5
Resultado Nominal	9.566.186	10.322.872	5,79	11.828.979	14,59	12.597.863	6,5	13.416.724	6,5	14.288.811	6,5
Dívida Pública Consolidada	15.458.332	20.094.461	29,991	23.026.243	14,59	24.522.949	6,5	26.116.940	6,5	27.814.541	6,5
Dívida Consolidada Líquida	9.997.360	10.788.151	7,91	12.362.142	14,59	13.165.681	6,5	14.021.451	6,5	14.932.845	6,5
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	137.967.775	150.358.679	8,981	160.111.524	6,486386	161.476.111	0,85	162.000.440	0,32	163.074.751	0,66
Receitas Primárias(I)	136.794.673	149.080.221	8,981	158.750.140	6,486386	160.103.124	0,85	160.622.995	0,32	161.688.172	0,66
Despesa Total	137.967.775	150.358.679	8,981	160.111.524	6,49	161.476.111	0,85	162.000.440	0,32	163.074.751	0,66
Despesas Primárias(II)	136.949.611	149.249.074	8,981	158.929.945	6,49	160.284.462	0,85	160.804.921	0,32	161.871.305	0,66
Resultado Primário(III)=(I - II)	1.242.920	-168.853	-113,59	-179.805	6,49	-181.338	0,85	-181.927	0,32	-183.133	0,66
Resultado Nominal	10.586.898	11.108.443	4,9263	11.828.979	6,49	11.929.794	0,85	11.968.531	0,32	12.047.901	0,66
Dívida Pública Consolidada	17.107.736	21.623.649	26,397	23.026.243	6,486386	23.222.489	0,85	23.297.895	0,32	23.452.396	0,66
Dívida Consolidada Líquida	11.064.078	11.609.129	4,9263	12.362.142	6,486386	12.467.501	0,85	12.507.985	0,32	12.590.932	0,66

Fonte: Balanço Geral do Município 2015
Orçamento 2016

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017
Média do crescimento da Receita do Município nos últimos 03 exercícios, acrescida da estimativa de inflação para o exercício de referência.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
Ano de 2014	Ano de 2015	Ano de 2016	Ano de 2017	Ano de 2018	Ano de 2019	Ano de 2020
6,4	10,67	7,61	5,95	6,5*	6,5*	6,5*

*Inflação Média (% anual), projetada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA-E, divulgado pelo IBGE.

51
Bede



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2016

AMF - Tabela 4 - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	59.703.988	151	48.059.167	137	34.666.278	122
Reservas	8.118.671	20	13.720.091	39	12.116.939	43
Resultado Acumulado	-28.168.386	(71)	-26.668.552	(76)	-18.276.783	(64)
TOTAL	39.654.273	100	35.110.706	100	28.506.434	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital						
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado						
TOTAL						

FONTE: Balanço Geral do Município 2014



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017

AMF - Tabela 5 - (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	0	0	0
DESPESAS LIQUIDADAS	2015	2014	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DEPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREV			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL			
	(c) = (a+b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO			0

FONTE: Balanço Geral do Município 2013/2015

ta:



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2017

AMF - Tabela 9 - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$1,00
EVENTO	Valor Previsto - 2017	
Aumento Permanente da Receita	8.617.300,00	
(-) Transferências Constitucionais	-	
(-) Transferências do FUNDEB	732.810,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.884.490,00	
Redução Permanente de Despesa (II)	1.370.000,00	
Margem Bruta (III) = (I+II)	9.254.490,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.701.796,00	
Novas DOCC	3.239.071,50	
Novas DOCC geradas por PPP's	-	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	2.313.622,50	

FONTE:

Nota: Na apuração do valor atribuído ao campo Aumento Permanete de Receita foi gerado a partir do crescimento da Receita com a implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e o incremento da cobrança da Receita da Dívida ativa. A Redução Permanente de despesa refere-se a redução de despesa de pessoal ser reconduzido ao limite legal.



MUNICÍPIO DE CAICÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017

AMF - Tabela 8 - (LRF, art.. 4º, § 2º, inciso V)

R\$1,00

SETOR/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2017	2018	2019	
NADA CONSTA					
TOTAL					

FONTE:

Arquivado 1-10/2016